

Relatório anual sobre a Solvência e a
Situação Financeira para o exercício findo
em 31 de Dezembro de 2018

GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Índice

A.	Atividades e desempenho	7
A.1.	Atividades	7
A.2.	Desempenho da subscrição	7
A.3.	Desempenho dos investimentos	10
A.4.	Desempenho de outras atividades	13
A.5.	Eventuais informações adicionais	16
B.	Sistema de Governação	17
B.1.	Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	17
B.1.1.	Estrutura organizacional	17
B.1.2.	Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	22
B.1.3.	Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores	23
B.1.4.	Transações materiais com o acionista	26
B.2.	Requisitos de Qualificação e Idoneidade	27
B.2.1.	Exigências regulamentares em matéria de qualificação e idoneidade	27
B.2.2.	Processo de avaliação e qualificação e idoneidade	28
B.3.	Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	29
B.4.	Sistema de Controlo Interno	32
B.5.	Função de auditoria interna	34
B.6.	Função atuarial	35
B.7.	Subcontratação	35
B.8.	Eventuais informações adicionais	36
C.	Perfil de Risco	38
C.1.	Risco específico de seguros	39
C.2.	Risco de mercado	43
C.3.	Risco de crédito	47
C.4.	Risco de liquidez	48

C.5.	Risco operacional.....	49
C.6.	Outros riscos materiais.....	50
C.7.	Eventuais informações adicionais.....	50
D.	Avaliação para Efeitos de Solvência.....	51
D.1.	Ativos.....	52
D.1.1.	Ativos intangíveis e despesas diferidas.....	52
D.1.2.	Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio.....	52
D.1.3.	Investimentos.....	52
D.1.4.	Recuperáveis de resseguro.....	53
D.1.5.	Impostos diferidos.....	53
D.1.6.	Caixa e seus equivalentes.....	53
D.1.7.	Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros.....	53
D.1.8.	Acréscimos e diferimentos.....	53
D.2.	Provisões Técnicas.....	54
D.2.1.	Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas.....	54
D.2.2.	Nível de Incerteza das Provisões Técnicas.....	54
D.2.3.	Provisões Técnicas para efeitos de Solvência.....	55
D.2.4.	Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras.....	56
D.2.5.	Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas.....	57
D.2.6.	Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas.....	58
D.2.7.	Provisões Económicas de Resseguro cedido.....	58
D.3.	Outras Responsabilidades.....	59
D.3.1.	Obrigações de benefícios dos empregados.....	59
D.3.2.	Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros.....	59
D.3.3.	Passivos subordinados.....	59
D.3.4.	Acréscimos e diferimentos.....	59
D.3.5.	Outras provisões.....	60

Handwritten mark

Handwritten mark

D.4.	Métodos alternativos de avaliação	60
D.5.	Eventuais informações adicionais	60
E.	Gestão de Capital	61
E.1.	Fundos Próprios	61
E.1.1.	Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	61
E.1.2.	Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência	63
E.1.3.	Fundos Próprios Elegíveis	65
E.2.	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	66
E.3.	Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	69
E.4.	Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	69
E.5.	Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	69
E.6.	Eventuais informações adicionais	69

Valores expressos em milhões de euros, exceto quando indicado em contrário.

18

Sumário

O novo regime regulamentar harmonizado a nível da UE para as companhias de seguros, conhecido como Solvência II, entrou em vigor com efeito a partir de 1 de janeiro de 2016. O objetivo do novo regime é introduzir uma abordagem mais orientada para o risco na definição dos requisitos de capital para as seguradoras. O novo regime inclui igualmente uma vertente de maior transparência, introduzindo como requisito que as companhias de seguros divulguem publicamente um conjunto de informação que permita compreender a atividade desenvolvida, como a seguradora é gerida, o perfil de risco e a sua situação financeira e de solvência. Essa divulgação corresponde ao presente Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), o qual é publicado pela GNB – Companhia de Seguros de Vida, SA (doravante também designada GNB Seguros Vida ou Companhia) para o exercício terminado em 31 de dezembro de 2018.

O órgão responsável pelo relatório é o Conselho de Administração, tendo o mesmo sido aprovado em reunião realizada em 04 de abril de 2019.

A GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal explorando exclusivamente o ramo vida, comercializando os seus produtos, nomeadamente, seguros de vida risco, seguros de capitalização e Planos Poupança Reforma (PPR) através das redes bancárias do Grupo Novo Banco. A Companhia é integralmente detida pelo Novo Banco, S.A..

Em 12 de setembro de 2018 foi assinado um contrato de compra e venda de ações representativas da totalidade do capital social da GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A. entre o Novo Banco, S.A. e a Bankers Insurance Holdings, S.A., uma sociedade do grupo Global Bankers Insurance Group, LLC. A concretização da operação de compra e venda da GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A. encontra-se à data, dependente da verificação de diversas condições, incluindo a obtenção das autorizações regulatórias necessárias.

O valor total de prémios emitidos em 2018 ascendeu a 371,0 milhões de euros (149,3 milhões de euros em 2017). O resultado consolidado líquido do exercício foi de -53,6 milhões de euros (8,7 milhões de euros em 2017). Este resultado encontra-se significativamente influenciado por dois fatores principais: i) perdas registadas em fundos de investimento imobiliário detidos e ii) perdas de impostos diferidos decorrentes da assinatura do contrato de compra e venda da Companhia acima mencionado, no qual está previsto a venda dos fundos imobiliários detidos e geridos no GNB (Grupo Novo Banco) ao Novo Banco. Apesar dessa venda não gerar valias adicionais para a Companhia, dará origem ao reconhecimento de perdas fiscais a ser tributadas no momento da alienação, perdas essas que, de acordo com as projeções de resultados da Companhia, não serão integralmente aproveitadas para diminuição de lucros fiscais futuros.

A Companhia é gerida por um Conselho de Administração, composto por três elementos, que define os objetivos e os meios necessários à sua prossecução. A sua estrutura organizacional é, em parte, partilhada com a GNB – Companhia de Seguros, S.A., entidade que explora o ramo não-vida ou com a GNB – Gestão de Ativos - SGPS, S.A., especializada em gestão de ativos.

Os principais riscos incorridos pela GNB Seguros Vida são de natureza financeira (perdas inesperadas derivadas de movimentos de mercado adversos ou de incumprimento inesperado de contrapartes), de subscrição vida (perdas derivadas de fatores biométricos, como longevidade ou mortalidade, ou de descontinuidade, como anulação ou resgate de apólices) e operacionais (perdas decorrentes de falhas).

Os principais indicadores relativos a 31 de dezembro de 2018, calculados de acordo com o regime de Solvência II, utilizando o ajustamento de volatilidade e aplicando a medida transitória sobre as provisões técnicas, são os seguintes:

- Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência – **653,7 milhões de euros** (ano anterior – 684,7 milhões de euros);
- Requisito de Capital de Solvência – **275,0 milhões de euros** (ano anterior – 366,5 milhões de euros);
- Rácio de Capital de Solvência – **237,70 %** (ano anterior – 186,85%) (o requisito regulamentar define um mínimo de 100% para este rácio);
- Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo – **627,1 milhões de euros** (ano anterior – 658,1 milhões de euros);
- Requisito de Capital Mínimo – **92,2 milhões de euros** (ano anterior – 92,1 milhões de euros);
- Rácio de Capital Mínimo – **680,02%** (ano anterior - 714,36%).

A GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. cumpriu durante todo o ano de 2018 o requisito de capital de solvência e o requisito mínimo de solvência.

Por determinação genérica da ASF para o mercado a GNB Seguros Vida procedeu, a 1 de janeiro de 2019, ao recálculo da medida transitória sobre as provisões técnicas. Em consequência do referido recálculo os rácios de capital de solvência e o rácio de capital mínimo alteraram-se a 1 de janeiro de 2019 para:

- Rácio de Capital de Solvência – **194,54 %** (no final de 2018 era de 237,70%) (o requisito regulamentar define um mínimo de 100% para este rácio);
- Rácio de Capital Mínimo – **516,94%** (no final de 2018 era de 680,02%).

18

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A., sociedade anónima com sede na Rua Castilho, nº 26 - 4º, 1250-069 Lisboa, com o capital social de € 50.000.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com número 503024856.

A autoridade de supervisão é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da Republica, 76, 1600-205 Lisboa

O revisor oficial de contas é a Ernst & Young, Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede na Avenida da Republica, 90 – 6º 1649-024 Lisboa.

A GNB - Companhia de Seguros Vida, S.A. é integralmente detida pelo Novo Banco, S.A. O Novo Banco, S.A. é detido em 75% por fundos de investimento geridos pelo grupo norte-americano Lone Star e em 25% pelo Fundo de Resolução.

A GNB - Companhia de Seguros Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros do ramo vida.

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia.

A.2. Desempenho da subscrição

A Companhia exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST). A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de vida risco.

O volume de negócios total da GNB Vida, em 2018, ascendeu a 371,0 milhões de euros (incluindo prémios de contratos de seguros classificados contabilisticamente como contratos de investimento), o que corresponde a um acréscimo de 148,5% em relação ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram, quer o aumento da produção de seguros PPR, no montante de cerca de 167,9 milhões de euros, quer o aumento da produção de seguros de capitalização no montante de cerca de 53,8 milhões de euros.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos:

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
TOTAL GNB SEGUROS VIDA	371.032	149.304	153.061	148,5%	-2,5%
PORTUGAL	371.032	149.304	152.962	148,5%	-2,4%
- PPR	205.139	37.247	38.923	450,8%	-4,3%
- PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO	106.414	52.550	56.762	102,5%	-7,4%
- PRODUTOS DE RISCO	59.479	59.507	57.276	0,0%	3,9%
ESPAÑA	-	-	99	0,0%	-100,0%

O ano de 2018 fica marcado pelo aumento da produção da GNB Vida face ao período homólogo, na qual apresenta uma performance positiva em relação ao mercado, ou seja:

- Nos PPR's, a produção alcançou 205 milhões de euros, com um acréscimo de 450,8%, com o mercado a registar um acréscimo no total de produção neste tipo de produtos de cerca de 55,5%.
- Os produtos de Capitalização, registaram um aumento face ao período homólogo de 102,5%. Este crescimento é contrário ao comportamento registado no mercado, que apresentou um decréscimo de 6,0%.

Considerando a separação entre contratos de seguros e contratos de investimento, verifica-se uma evolução positiva em ambos os grupos (199,6% nos contratos de seguros e 59,7% nos contratos de investimento) face ao ano anterior. Nos contratos de seguros, verifica-se um aumento nos PPR's e Produtos de Capitalização, enquanto os produtos de risco registam uma diminuição. Nos contratos de investimento, o aumento é generalizado, influenciado pelos produtos de capitalização (63,2%) e produção de PPR's (41,8%).

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato:

RS

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
TOTAL GNB SEGUROS VIDA - Seguro Direto	371.032	149.304	153.061	148,5%	-2,5%
PORTUGAL	371.032	149.304	152.962	148,5%	-2,4%
CONTRATOS DE SEGUROS	283.976	94.796	93.530	199,6%	1,4%
- Rendas Vitalícias	188	288	102	-34,5%	182,2%
- Restantes Produtos Risco	59.290	59.219	57.175	0,1%	3,6%
- Produtos de Capitalização	32.097	7.027	8.366	356,8%	-16,0%
- PPR	192.399	28.262	27.888	580,8%	1,3%
CONTRATOS DE INVESTIMENTO	87.056	54.508	59.431	59,7%	-8,3%
- Produtos de Capitalização	74.316	45.523	48.396	63,2%	-5,9%
- PPR	12.740	8.984	11.035	41,8%	-18,6%
ESPAÑA	-	-	99	-	-100,0%
CONTRATOS DE SEGUROS	-	-	99	-	-100,0%

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

A GNB Seguros Vida realizou, em 2013, uma operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a New Reinsurance Company, Ltd. (empresa do Munich Re Group), mantendo, no entanto, a GNB Seguros Vida a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios adquiridos líquidos de resseguro:

milhares de euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
Prémios brutos emitidos	283.976	94.796	93.629	199,6%	1,2%
Prémios de resseguro cedido	(39.508)	(41.834)	(44.427)	-5,6%	-5,8%
Prémios líquidos de resseguro	244.468	52.963	49.203	361,6%	7,6%
Varição da provisão para prémios não adquiridos, líquida de resseguro	90	(80)	(23)	-211,4%	253,2%
Prémios líquidos de resseguro	244.557	52.882	49.180	362,5%	7,5%

34

173

A.3. Desempenho dos investimentos

A GNB Vida apresentou um resultado líquido negativo de 56,4 milhões de euros em termos individuais (uma redução de 61,9 milhões de euros face ao ano anterior) e negativo de 53,6 milhões de euros em termos consolidados (uma redução de 62,3 milhões de euros face ao ano anterior). Os dois principais efeitos que influenciaram negativamente este resultado foram: a) perdas registadas em fundos de investimento imobiliário no valor de 20,0 milhões de Euros nas contas individuais, 23,6 milhões de euros nas contas consolidadas e b) fruto do contrato de venda da Companhia referido no relatório e contas, está previsto no momento de concretização da transação a venda dos fundos imobiliários geridos no GNB (Grupo Novo Banco) ao Novo Banco. Apesar dessa venda não gerar valias adicionais para a Companhia, dará origem ao reconhecimento das perdas fiscais que apenas são tributadas no momento da alienação, perdas essas que de acordo com as projeções de resultados da Companhia, não serão 100% aproveitadas para diminuição de lucros fiscais futuros. Fruto dessa perda de diferenças fiscais temporárias a Companhia reconheceu já no exercício de 2018 a perda de impostos diferidos com impacto negativo no resultado de 2018 de 28,5 milhões de euros.

Sem os dois efeitos acima referidos o resultado individual e consolidado do exercício teriam sido negativos de 7,9 milhões de euros e 1,7 milhões de euros, respetivamente.

O ano de 2018, em termos consolidados, apresentou um decréscimo na atividade financeira líquida, de 60,8% relativamente ao ano anterior, devido essencialmente aos Rendimentos líquidos de gastos financeiros (-28,2 milhões de euros em relação a 2017) e ainda por um maior registo de imparidades (+22,7 milhões de euros face às imparidades registadas em 2017, das quais 20,0 milhões de euros são provenientes de fundos de Investimentos Imobiliários). De referir que as Diferenças de câmbio contribuíram positivamente face ao ano anterior (+27,2 milhões de euros).

Em suma, o resultado líquido do exercício individual negativo no montante de 56,4 milhões de euros e consolidado negativo de 53,6 milhões de euros, sem os 2 efeitos referidos em a) e b) acima e considerando o efeito no exercício do ajustamento a mercado das responsabilidades, teria sido de Zero milhões de euros quer em termos individuais, quer consolidados.

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
Actividade Financeira Líquida	16.141	41.201	(87.057)	-60,8%	147,3%
Rendimentos líquidos de gastos financeiros	54.749	82.942	98.092	-34,0%	-15,4%
Ganhos líquidos de activos e passivos	(5.977)	(4.623)	(130.943)	29,3%	96,5%
Perdas de imparidade	(36.499)	(13.813)	(42.235)	164,2%	67,3%
Diferenças de câmbio	3.867	(23.304)	(11.972)	-116,6%	-94,7%

18

19

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em ganhos e perdas e na reserva de justo valor) foi a seguinte:

Ganhos e Perdas			Reserva de Justo Valor			
milhões de euros	2018	2017	milhões de euros	2018	2017	Varição
Classe de Ativos	39,1	187,6	Classe de Ativos	40,2	131,8	-91,7
Obrigações	95,0	133,6	Obrigações	40,7	115,6	-74,9
Ações	0,5	5,4	Ações	-2,7	12,9	-15,6
Imóveis	3,2	1,3	Imóveis	0,0	0,0	0,0
Outros	-59,5	47,3	Outros	2,2	3,4	-1,2

Na conta de ganhos e perdas em 2018, em ações, foram reconhecidos -3,9 milhões de euros em perdas (-0,6 milhões de euros no ano anterior) e 4,4 milhões de euros em dividendos (6 milhões de euros no ano anterior). No segmento de obrigações, o rendimento reconhecido em juros em 2018 foi de 54,4 milhões de euros (77,9 milhões de euros no ano anterior) e em valias realizadas de 40,6 milhões de euros (55,7 milhões de euros no ano anterior). A componente Outros é representada sobretudo por valias negativas efetuadas em derivados e fundos de investimento mobiliário e imobiliário, contrariamente a 2017 em que esta componente foi afetada pelas valias positivas efetuadas em derivados e fundos de investimento mobiliário.

Em 2018, ocorreu uma variação negativa da Reserva de Justo Valor de 91,7 milhões de euros face a 2017. Esta variação advém principalmente da evolução negativa ao longo de 2018 da classe de obrigações (74,9 milhões de euros em relação a 2017) e da classe de ações (15,6 milhões de euros em relação a 2017). Esta evolução justifica-se não só pela realização de valias efetuadas ao longo de 2018, mas também devido ao movimento de aversão ao risco que ocorreu em 2018 que provocou uma descida do preço de ativos com risco de mercado.

A GNB Seguros Vida detinha a 31/12/2018, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

euros					
Designação Ativo	ISIN	Rating	Valor 2018	Valor 2017	
TAGST A1 ENGY MTG /2009 - 12/05/2025	PTTGUAOM0005	A	2.366.646	2.753.388	
VERSE 2 Snr MTG 2.98% - 2014/ 16-02-2018	PTTGUFOM0018	A	0	193.345	
VERSE 3 Snr MTG 1.99% - 2015/ 12-02-2019	PTTGUOOM0017	A	67.790	472.867	
VERSE 5 Snr MTG 0.85% /2017 - 12/02/2022	PTTGCPOM0000	A	1.567.987	2.002.181	
Total			4.002.423	5.421.780	

No final de 2018, o *portfolio* consolidado de ativos tem como destaque dívida pública portuguesa e espanhola, tornando-o particularmente sensível à evolução dos spreads de risco face às taxas de juro sem risco.

milhões de euros

Por País	Fundos		Fundos		Outros	Total	% Ativos	
	Acções	Obrigações	Imóveis	Investimento Mobiliarios				Investimento Imobiliarios
Portugal	6,8	1.461,7	373,4	100,2	117,3	283,2	2.342,5	47,4%
Espanha	5,6	773,1	13,9			18,8	811,5	16,4%
EUA	3,9	236,3		150,5		0,8	391,6	7,9%
Reino Unido	22,2	114,1		70,6			206,8	4,2%
China		190,6				0,4	191,0	3,9%
França	16,9	120,2		27,3			164,3	3,3%
Alemanha	11,0	128,0		7,0		0,4	146,4	3,0%
Suíça	6,4	29,3		70,0			105,7	2,1%
Holanda	5,9	53,4		1,4			60,7	1,2%
UAE		49,3					49,3	1,0%
Grécia		28,5				0,0	28,5	0,6%
Sub-Total	78,7	3.184,4	387,3	426,9	117,3	303,5	4.498,2	91,0%
Outros:								
Outros U.E.	10,8	113,4	0,0	56,2		0,0	180,4	3,6%
Outros OCDE	0,0	123,5		16,9			140,5	2,8%
Outros não OCDE	2,7	103,5		19,5	0,0	0,0	125,7	2,5%
Total	92,3	3.524,9	387,3	519,4	117,3	303,5	4.944,8	100,0%

A alocação a *corporate* é diversificada, com as 10 maiores exposições a grupos económicos (excepto Grupo Novo Banco) a representarem apenas cerca de 10.3% do *portfolio* consolidado total.

A rubrica Imóveis inclui 49,9 milhões de euros de investimento direto em imóveis, sendo que a restante exposição em imóveis advém da detenção de fundos de investimento imobiliários.

RS

milhões de euros

Por Contraparte	Fundos Investimento				Total	% Ativos	
	Obrigações	Ações	(*)	Outros			
Dívida Pública							
Maiores Exposições Dívida Pública	Portugal	1.080,8			1.080,8	21,9%	
	Espanha	664,1			664,1	13,4%	
	Estados Unidos	21,3			21,3	0,4%	
	Grécia	18,3			18,3	0,4%	
	Italia	13,8			13,8	0,3%	
	Outros	13,3			13,3	0,3%	
Sub total		1.811,7			1.811,7	36,5%	
Grupos Económicos (excepto GNB):							
10 Maiores exposições por Grupo Económico (excepto Grupo NB)	EDP - Energias de Portugal SA	211,3			211,3	4,3%	
	State Grid Corporation of China	37,0			37,0	0,7%	
	Credit Agricole SA	32,9		4,2	37,1	0,8%	
	UBS Group AG	28,8	1,1	0,0	29,9	0,6%	
	Goldman Sachs Group Inc	29,8		0,6	30,5	0,6%	
	Emirates NBD PJSC	28,6			28,6	0,6%	
	Bank of China Ltd	27,3			27,3	0,6%	
	Wells Fargo & Co	26,2			26,2	0,5%	
	Morgan Stanley	25,7		30,5	56,1	1,1%	
	Volkswagen AG	24,8	0,0		24,8	0,5%	
Outros	1.240,7	91,1	391,3	426,1	2.149,3	43,5%	
Sub total		1.713,1	92,3	426,7	426,1	2.658,2	53,8%
Grupo Novo Banco							
	Novo Banco SA	0,1		241,0	241,2	4,9%	
	GNB FIM			98,1	98,1	2,0%	
	GNB Fil			112,0	112,0	2,3%	
	Banco BEST			23,3	23,3	0,5%	
	NB Açores			0,4	0,4	0,0%	
Sub total		0,1		210,1	264,7	474,9	9,6%
Total		3.524,9	92,3	636,7	690,9	4.944,8	100,0%

* A exposição relativa a Fundos de Investimento refere-se às entidades gestoras.

A.4. Desempenho de outras atividades

Os custos de exploração líquidos apresentam um acréscimo de 1,6%. Este acréscimo resulta essencialmente de um aumento nas comissões financeiras.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos de exploração líquidos:

28

Milhares de euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
CUSTOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS	24.916	24.525	21.932	1,6%	11,8%
Custos de aquisição	19.693	19.363	15.842	1,7%	22,2%
Comissões de resgate	48	56	72	-14,4%	-21,1%
Comissões de subscrição	3.717	3.179	2.313	16,9%	37,4%
Comissões financeiras	12.517	13.277	11.539	-5,7%	15,1%
Outros	2.031	1.338	976	51,8%	37,1%
Custos imputados à função aquisição	1.381	1.513	942	-8,8%	60,6%
Gastos administrativos	4.690	4.764	6.060	-1,6%	-21,4%
Custos imputados à função administrativa	4.690	4.764	6.060	-1,6%	-21,4%
Comissões e participação nos resultados de resseguro	532	398	30	33,8%	1209,3%
Comissões de resseguros cedido	1.098	715	320	53,5%	123,4%
Participação nos resultados de resseguro	(566)	(318)	(290)	-78,2%	-9,6%

Os custos com sinistros líquidos de resseguro relativos aos contratos de seguros com risco e produtos com participação nos resultados registaram em 2018 um decréscimo de 16,6%.

Tal evolução é fortemente influenciada pela evolução no seguro direto (-15,6%) uma vez que a componente de resseguro cedido é pouco significativa registando no mesmo sentido um decréscimo de apenas 0,5% face ao ano anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros:

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
CUSTOS COM SINISTROS	157.815	189.264	168.145	-16,6%	12,6%
Custos directos com sinistros	168.922	200.209	179.122	-15,6%	11,8%
Prestações	161.871	199.766	179.723	-19,0%	11,2%
Variação da provisão para sinistros	7.052	443	(600)	1491,9%	173,8%
Custos imputados à função sinistros	508	608	402	-16,5%	51,5%
de Resseguro Cedido	(11.615)	(11.553)	(11.379)	0,5%	-1,5%
Montantes pagos	(11.709)	(9.952)	(11.650)	17,7%	14,6%
Variação da provisão para sinistros	94	(1.601)	271	-105,9%	-690,1%

18

Considerando a totalidade dos custos com sinistros e passivos financeiros, importa salientar que a tendência de redução continua a verificar-se, conforme quadro abaixo.

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
GNB SEGUROS VIDA Portugal					
Custos com Sinistros e Passivos Financeiros	427.996	623.445	917.642	-31,3%	-32,1%
CONTRATOS DE SEGUROS	168.404	200.209	178.138	-15,9%	12,4%
CONTRATOS DE INVESTIMENTO	259.592	423.236	739.505	-38,7%	-42,8%
ESPAÑA	-	-	1.209	0,0%	-100,0%
RESSEGURO	11.615	11.553	11.379	0,5%	1,5%
CUSTOS COM SINISTROS LÍQUIDOS DE RESSEGURO	416.381	611.892	907.472	-32,0%	-32,6%

Analisando a evolução da sinistralidade pelos diferentes grupos de produtos, constata-se uma redução de 31,3%, com destaque para os produtos de Capitalização (-47,8%) e os produtos PPR (-8,0%).

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros e passivos financeiros:

Milhares de Euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
Custos c/ Sinistros e Passivos Financeiros - Portugal	427.996	623.445	917.642	-31,3%	-32,1%
- PPR	217.763	236.747	230.434	-8,0%	2,7%
- PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO	193.496	370.358	610.514	-47,8%	-39,3%
- OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	-	-	60.011	-	-100,0%
- PRODUTOS DE RISCO	16.737	16.340	16.683	2,4%	-2,1%

Em termos globais, no final do ano 2018, os custos e gastos por natureza a imputar apresentam um decréscimo 2,8% em relação ao verificado em 2017, que não é mais significativo dado o crescimento da rubrica de "Comissões" (9,7%) resultante da alteração do mix de produtos.

Os gastos de natureza operacional diminuíram 13,8%, refletida esta diminuição em quase todas as suas rubricas. Os gastos de natureza financeira apresentam um acréscimo de 7,0%, reflexo de um aumento do volume de comissões a pagar, resultante da alteração do mix de produtos em carteira.

1/12

Milhares de euros	2018	2017	2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR	16.983	17.481	19.786	-2,8%	-11,6%
GASTOS DE NATUREZA OPERACIONAL	7.552	8.757	8.190	-13,8%	6,9%
Gastos com pessoal	2.731	3.117	3.595	-12,4%	-13,3%
Fornecimentos e serviços externos	4.570	5.371	4.021	-14,9%	33,6%
Impostos e taxas	172	199	208	-13,6%	-4,5%
Depreciações e amortizações do exercício	79	71	366	12,3%	-80,7%
GASTOS DE NATUREZA FINANCEIRA	8.802	8.226	9.736	7,0%	-15,5%
Juros suportados	2.309	2.307	2.394	0,1%	-3,6%
Comissões	6.493	5.919	7.342	9,7%	-19,4%
Outros	628	498	1.860	26,2%	-73,2%

Quando comparamos os custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com a totalidade das provisões matemáticas, verificamos uma descida do rácio global, como se pode constatar no quadro seguinte:

	2018	2017	2016
CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR / PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,41%	0,42%	0,44%
Gastos de natureza Operacional	0,18%	0,21%	0,18%
Gastos de natureza Financeira	0,21%	0,20%	0,22%
Outros Gastos	0,02%	0,01%	0,04%

A.5. Eventuais informações adicionais

Em resultado de duas decisões do Supremo Tribunal Administrativo de fevereiro e março de 2019 a Companhia obteve decisão judicial favorável sobre contencioso fiscal. Fruto dessas decisões as provisões constituídas para contencioso fiscal foram revistas tendo sido registado nas contas de fevereiro de 2019 proveitos de 16,2 milhões de euros por anulação de provisões e de 5,9 milhões de euros pelo reconhecimento de juro a receber do Estado pelas cauções prestadas em dinheiro.

Porque a decisão judicial foi proferida na data em que foi concluída a certificação legal de contas da Companhia, tendo tido conhecimento da mesma, em data posterior, as contas estatutárias não refletiram este movimento, estando agora o mesmo a ser relevado, para efeitos do balanço de solvência.

18

1/11

B. Sistema de Governação

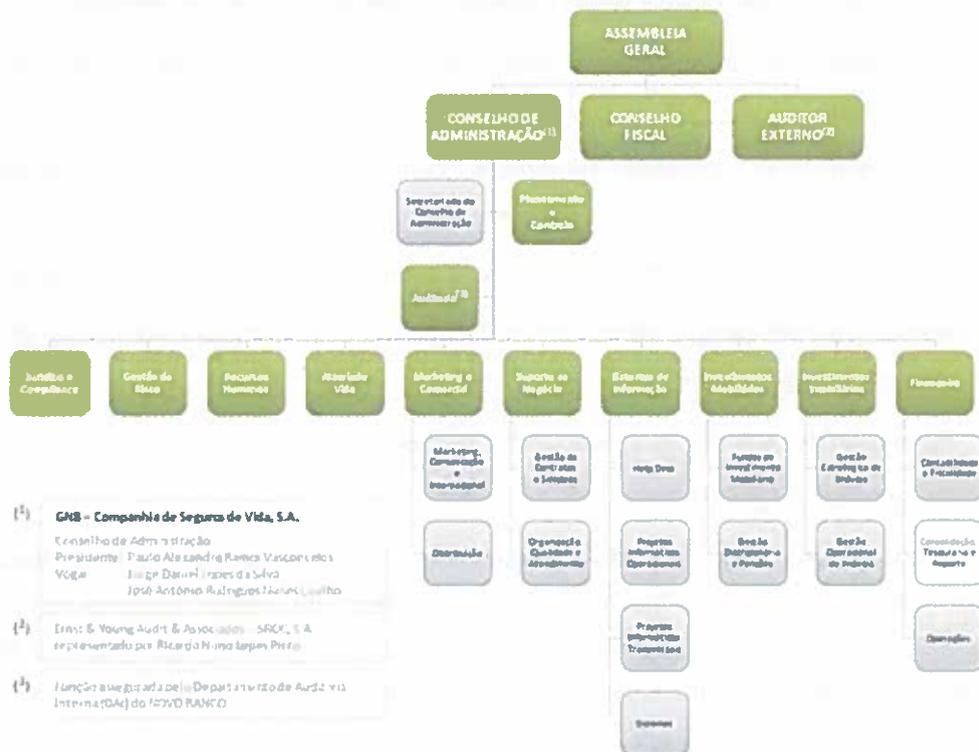
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1. Estrutura organizacional

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo Novo Banco, e com o objetivo de otimizar custos e processos, em 2016 ocorreu a fusão das estruturas funcionais e das operações das seguradoras (GNB Seguros Vida S.A. e GNB Seguros S.A.) com a GNB - Gestão de Ativos - SGPS, S.A.

Desde essa data a estrutura organizativa da GNB Seguros Vida manteve-se praticamente inalterada tendo apenas ocorrido em 2017, a autonomização num departamento da área de sistemas de informação e tecnologia. Em 2018 não se registaram alterações à estrutura. O organigrama abaixo representa a estrutura atual.

De salientar que a generalidade dos Departamentos e Gabinetes identificados desenvolvem atividades transversais, quer à GNB Seguros Vida S.A. quer à GNB Seguros S.A., quer a todas as empresas do Grupo GNB - Gestão de Ativos - SGPS, S.A., sem prejuízo de alguns departamentos ou áreas abaixo identificados desenvolverem atividades específicas apenas para uma (ou mais) empresas:



36

13

A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência do Departamento de Gestão de Risco, Departamento Jurídico e Compliance, Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco e Departamento Atuariado Vida. As descrições de funções dos titulares destas áreas-chave encontram-se nas secções B.3 a B.6 do presente relatório.

O Conselho de Administração é composto por três elementos, sendo um dos membros independente, e reunindo pelo menos uma vez em cada três meses. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GNB Seguros Vida:

1. Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
2. Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
3. Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da sociedade;
4. Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
5. Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
6. Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da sociedade;
7. Aprovação do Balanço e contas da Sociedade e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
8. Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
9. Emissão de obrigações.

A gestão corrente da GNB Seguros Vida foi assegurada pelos administradores: **Paulo Vasconcelos**, durante todo o ano de 2018 e por **Manuel Costa Braz** até 31 de Janeiro de 2018, data em que a renúncia apresentada por este ao cargo de vogal do Conselho de Administração produziu efeito e por **Jorge Lopes da Silva**, entretanto cooptado para o exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com início de funções em 27 de junho de 2018. Estes administradores assumiram funções

Handwritten mark

Handwritten mark

executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GNB Seguros Vida, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração. O administrador não executivo é **José António Rodrigues Nunes Coelho**.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. O Presidente é **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos são **José Maria Ribeiro da Cunha** e **Joaquim I da Silva Neves**, sendo o membro suplente é **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da GNB Vida, a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, SA, bem como pelas entidades de supervisão a que a GNB Vida está sujeita.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais.

- **Comité de Bancasseguros Vida**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo NOVO BANCO, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

- **Comité de Novas Atividades e Produtos (NAP)**

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O Comité deve pronunciar-se sobre aspetos como: a finalidade económica do produto, a adequação ao segmento de cliente

38

11/15

alvo, a conformidade com leis, regulamentos, forma de distribuição incluindo autorização de reguladores, classificação em produto simples ou complexo, conflitos de interesse e precauções tomadas para os controlar, política de margens, condições de retrocessão de comissões e remuneração variável dos comerciais, advertência sobre riscos, transparência das mensagens dos documentos contratuais e conteúdo das campanhas publicitárias, formação, meios de controlo, respeito das disposições sobre proteção de dados pessoais, segredo profissional e sigilo bancário, impacto da fiscalidade e tratamento informático. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

- **Comité Técnico de Risco**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são analisar e deliberar sobre aspetos relacionados com a gestão de risco (à exceção dos riscos operacionais), envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos diversos riscos, analisando e propondo políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação. Compete-lhe ainda validar as políticas de subscrição e de resseguro propostas pelo atuariado vida. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

- **Comité Informático, Organização e Qualidade (CIOQ)**

O Comité reúne bimensalmente. As atribuições do Comité são propor, no final de cada ano, um plano de ação relativo a projetos com envolvimento do departamento de sistemas de informação, acompanhar os projetos previstos no plano de ação, avaliar impactos causados por discrepâncias detetadas durante o desenho, aprovar a versão final do desenho de alto nível, gerir os pedidos de alteração após fecho de requisitos com impactos na solução e prazos, avaliar e decidir o enquadramento de projetos não previstos no plano de ação com impacto e acompanhar e promove a melhoria dos indicadores de qualidade. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

- **Comité Tecnológico Único**

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de macro investimento em Tecnologias de Informação (TI) em articulação com o Departamento de Sistemas de Informação do Novo Banco (NB/DSI) e Credit Agricole Assurances (CAA) para temas comuns de TI e contribuir para manter atualizado o Plano

Estratégico de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

- **Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno e Compliance**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a análise e decisão sobre os riscos (exceto os riscos financeiros que têm fórum próprio), envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos, assegurar o *follow up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo (Gestão de Riscos Operacionais e Controlo Interno, Compliance), de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional, supervisionar a implementação e execução da aplicação do programa de reforço do controlo da conformidade, bem como examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível da conformidade, assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e controlo total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. Em particular, relativamente aos Serviços Externos Essenciais compete-lhe avaliar a classificação dos prestadores de serviços como essenciais ou não, implicando regras de controlo específicas, garantir o controlo permanente e de conformidade para as atividades de Prestação de Serviços Externos Essenciais, assegurar o controlo da política de Subcontratação a ser aprovada e participar, caso seja necessário, nos processos de seleção dos fornecedores de Serviços Externos Essenciais, identificar os Serviços Essenciais prestados por entidades externas/ subcontratação e submeter essa lista anualmente para aprovação pelo Conselho de Administração, promover a negociação para inclusão de novas cláusulas nos contratos já existentes, reportar informação ao Conselho de Administração, validar a Política de Subcontratação e revisões posteriores, analisar e avaliar o desempenho da implementação da Política de Subcontratação, nomeadamente nos casos em que existam atrasos no processo de implementação superiores a 25% do horizonte temporal planeado, apoiando na definição de um plano de mitigação. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

- **Comité Financeiro Vida**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia de investimento, nomeadamente *asset allocation*, níveis de risco e retorno, limites de exposição aos

vários segmentos de risco e aos vários tipos de emitentes e decisões estratégicas pontuais sobre as carteiras; monitorizar a carteira de ativos sob gestão com data de referência ao fim do mês anterior, nível de alocação de ativos, limites de investimento e análise de ALM e emitir recomendações relativamente a temas relacionados com políticas e planos de investimentos, alocação de ativos, gestão de ativos, implementação de estratégias financeiras e respetiva performance.

- **Comité de Segurança**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são efetuar recomendações à Administração sobre segurança informática e tecnológica, de pessoas e bens e de continuidade de negócio. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remunerações dos órgãos sociais é aprovada em Assembleia Geral de acionistas. A Política de Remunerações da GNB Seguros Vida para 2017 foi aprovada pelo acionista, em Assembleia Geral Anual de 31 de maio de 2017, tendo-se mantido em vigor para o ano de 2018. Em 28 de fevereiro de 2018 foi efetuada uma Assembleia Geral para efeitos de atribuição de remuneração ao presidente do Conselho de Administração a partir de 1 de março de 2018.

A política aprovada tem como referência os seguintes princípios:

Membros do Conselho de Administração:

a) **Presidente do Conselho de Administração (executivo):**

O Presidente do Conselho de Administração pode auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano.

b) **Outros Membros não executivos do Conselho de Administração:**

Os membros não executivos do Conselho de Administração podem auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano.

c) **Membros executivos do Conselho de Administração:**

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração Fixa. A remuneração fixa tem em conta:

38

1/12

- As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;
- As remunerações pagas em outras empresas do Grupo Económico do acionista para cargos de responsabilidade semelhante;
- O desempenho individual anual de cada Administrador.

A remuneração fixa não pode ser inferior a 40% da remuneração total anual.

Membros do Órgão de Fiscalização

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 14 vezes ao ano, determinada anualmente pelo acionista.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral podem auferir, mediante determinação pela Assembleia Geral, uma quantia fixa por presença em cada Assembleia.

B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores

A GNB Seguros Vida tem também definida uma política de remunerações aplicável aos colaboradores da empresa que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, auferam uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remunerações de colaboradores com funções-chave, aplica-se:

- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito da função atuarial;
- Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1º nível (Diretores), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.

Considerando a adequação e transversalidade dos princípios presentes nesta política de remuneração, eles são igualmente aplicáveis em relação aos restantes colaboradores da Companhia não considerados nos critérios atrás definidos, salvo decisão, em contrário, aprovada pelo Conselho de Administração.

A política de remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração, mediante proposta apresentada pelo Administrador responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” da GNB Seguros Vida incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia. Em 2018, os princípios definidos na política de remunerações foram:

a) Composição da remuneração

A remuneração pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

Na sequência da revisão e aprovação anual da política de remuneração, a remuneração fixa é revista e aprovada pela Administração, de acordo com os resultados da Companhia, indicadores como a taxa de inflação, a taxa de aumento da Contratação Coletiva para a atividade seguradora ou outros indicadores de mercado.

Do mesmo modo, é também definida uma componente variável que tem como uma das principais referências a avaliação do desempenho.

b) Limites e equilíbrio na remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Companhia de aproximadamente 80% da Remuneração Total Anual. A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, atribuíveis a todos os colaboradores da Companhia, formando o ordenado efetivo mensal.

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 35% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, o montante da remuneração variável anual (RVA) terá os limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor

exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais (quantitativos e qualitativos), tendo como referência o modelo de Avaliação de Desempenho da GNB Seguros Vida.

A avaliação dos Colaboradores abrangidos pela presente Política de Remuneração tem como referência principal as variáveis a seguir enunciadas, analisadas à luz do exercício das suas funções:

- visão estratégica;
- planeamento, organização e controlo;
- orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- capacidade de análise e decisão;
- espírito de equipa.

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário aplicar o diferimento de uma eventual remuneração variável (RVA).

Assim, caso venha a ser atribuída, a RVA será paga de uma só vez, na sequência da sua aprovação, no período imediatamente a seguir à data de referência dos resultados.

De igual modo, tendo presente o facto dos títulos da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Empresa não foi considerada na presente política de remuneração.

c) Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração, são ainda atribuídos os seguintes benefícios à generalidade dos colaboradores:

- Seguros de Vida e Saúde;
- Desconto no prémio dos seguros de que sejam tomadores;
- Planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez.

A Companhia assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados pensões de reforma por velhice e invalidez, nos mesmos termos que os estabelecidos nos Instrumentos de Regulamentação Coletivas de Trabalho aplicáveis ao sector segurador.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. Estas alterações mantiveram-se no Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 4 de 29 de janeiro de 2016. Embora não sendo subscriitora deste Acordo, a Companhia decidiu manter e aplicar os mesmos termos aí estabelecidos.

Das alterações referidas, são de salientar as seguintes: (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixaram de ser abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida (com garantia de capital), (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com o IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação dessa responsabilidade.

Para as contribuições efetuadas posteriormente pelos trabalhadores no ativo, para o plano individual de reforma, o financiamento é efetuado através de uma apólice de seguro de vida com capital garantido.

A Companhia tem também um plano de pensões para os Administradores.

B.1.4. Transações materiais com o acionista

A GNB Seguros Vida efetuou em 2018 um conjunto de transações materiais com o seu acionista, decorrentes da sua atividade corrente.

A Companhia efetua a distribuição dos seus produtos através da rede bancária do seu acionista e, no âmbito da sua gestão financeira utiliza o acionista como banco depositário de uma parte significativa dos seus ativos financeiros. Do mesmo modo, no âmbito da gestão financeira da sua carteira de investimentos efetuou ao longo de 2018 operações de depósito e de cobertura de risco cambial, utilizando *forwards* cambiais, junto do Novo Banco.

O Novo Banco é ainda arrendatário de alguns imóveis detidos pela Companhia.

Das relações acima expostas resultou um conjunto de proveitos e custos refletidos nas demonstrações financeiras.

Não existem transações significativas com os membros dos órgãos sociais.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GNB Seguros Vida.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, conseqüentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A GNB Seguros Vida desenvolveu uma política definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, dos diretores de topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

B.2.1. Exigências regulamentares em matéria de qualificação e idoneidade

Exigências em matéria de qualificação

A avaliação da qualificação das pessoas atrás mencionadas deverá ser feita de forma individual e coletiva.

A avaliação individual com vista a aferir a posse de qualificação profissional adequada deverá ter em consideração a habilitação académica ou a formação especializada apropriadas ao cargo a exercer, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas e a dimensão e complexidade da atividade da empresa.

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do órgão que integra, de forma a garantir que, coletivamente, o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Assim, requer-se uma avaliação coletiva do órgão de administração que, no seu conjunto, ateste a posse de qualificação e experiência numa diversidade de domínios, nomeadamente, em mercados de seguros e financeiros, estratégia e modelo de negócio, sistema de governação, análise atuarial e financeira, enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Exigências em matéria de idoneidade

Na avaliação da idoneidade deve atender -se ao modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade

26

1/23

para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, entre outros fatores, se a pessoa teve alguma acusação ou condenação por crimes contra o património, falsificação e falsidade; declaração de insolvência pessoal ou de alguma entidade por si gerida; proibição de agir na qualidade de administrador de uma sociedade ou de nela desempenhar funções ou se foi alvo de recusa, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados atrás ou de outros de natureza análoga, deve ainda considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da empresa.

Para efeitos de prova de idoneidade, deve ser apresentado um certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente.

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade

Do ponto de vista metodológico e de acordo com a política que a GNB Seguros Vida desenvolveu para a verificação da qualificação e idoneidade, a primeira fase do processo tem como objetivo a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Com base no princípio da substância sobre a forma, procede-se à identificação não só das funções responsáveis pela gestão da Companhia como também de outras funções consideradas essenciais.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, compliance e atuariado), foram igualmente considerados, para este efeito, os diretores de topo e as pessoas que exercem as funções-chave.

18

173

Estas são funções já identificadas pela Companhia no âmbito da sua Política de Remuneração, mesmo previamente às exigências regulamentares, existindo um forte alinhamento entre estes dois normativos.

Para cada uma das funções identificadas deve existir uma matriz de competências e idoneidade, visando garantir um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das competências e dos critérios de idoneidade. O processo de apreciação será efetuado avaliando as habilitações e experiência constantes de CV e outros elementos que afirmam as qualificações e idoneidade, devendo ser feito um relatório com os resultados dessa avaliação e, quando necessário, identificando medidas corretivas (por exemplo, formação).

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de riscos implementado na GNB Seguros Vida é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

Compete ao Conselho de Administração definir o apetite ao risco da Companhia, os limites de tolerância face ao risco e aprovar as estratégias e as diferentes políticas de gestão de risco. Ao Departamento de Gestão de Risco que reporta diretamente ao Conselho de Administração, através do administrador do pelouro, compete assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, um controlo sobre a gestão dos riscos inerentes à atividade, em todas as suas vertentes. O Departamento de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e funcionam processos de identificação e avaliação dos riscos incorridos, de monitorização da sua evolução, que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização das sociedades.

Os principais riscos incorridos pela GNB Seguros Vida são de natureza financeira, de subscrição vida e operacionais.

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comitês, tal como descrito no ponto B.1., que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades.

Riscos Financeiros

A gestão de risco de mercado é efetuada essencialmente no Comité Financeiro Vida que reúne mensalmente. Encontra-se definida e comunicada à gestão um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde o gestor pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité Financeiro, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento, sendo que as situações de derrogação, deverão ser formalmente excecionadas pelo Conselho de Administração sob recomendação do Comité Financeiro. As regras de investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geográfica e setorial, e equilíbrio ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O risco de liquidez, definido em termos de capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité Financeiro, numa vertente de médio e longo prazo através do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* anuais de liquidez, em situação de "run-off", ou seja, não considerando produção futura e o rácio de reatividade que mede o volume de ativos facilmente mobilizáveis em liquidez sem originar perdas significativas para a empresa. Num horizonte mais curto é igualmente monitorizado o volume esperado e realizado de resgates.

Igualmente relevante é o risco de contraparte que decorre, essencialmente, de exposição a resseguradores, contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa e liquidez em bancos.

Risco de Subscrição Vida

No âmbito do risco de subscrição vida, os produtos comercializados expõem a GNB Seguros Vida essencialmente aos seguintes riscos:

- nos produtos financeiros ao risco de resgates, nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;
- nos produtos de risco aos riscos biométricos (longevidade, mortalidade, invalidez e dependência) e ao risco de descontinuidade, resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A política de resseguro estabelecida visa principalmente proteger os fundos próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excecionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

38

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité Novos Produtos e Atividades, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

Risco Operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais, regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo Compliance, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria no teste de eficácia dos riscos e controlos em vigor e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela Organização no âmbito da continuidade de negócio. Existem igualmente Comités na Companhia que abordam vários temas relacionados com o risco operacional como o Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno, Compliance e Serviços Essenciais e o Comité Informático, Organização e Qualidade e o Comité de Segurança.

Avaliação interna de risco e solvência

O sistema de gestão de riscos contempla ainda a realização, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco, de um exercício de avaliação interna de risco e solvência. Este processo está integrado no funcionamento da Companhia e faz parte dos processos de tomada de decisão, com uma participação ativa do Conselho de Administração. O relatório do exercício deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

O exercício de avaliação interna do risco e da solvência tem uma contribuição fundamental das áreas de risco e atuariado e engloba diferentes análises quantitativas e qualitativas aos riscos a que a GNB Seguros Vida se encontra exposta numa óptica prospetiva. Desta forma, o exercício permite concluir acerca da adequação do capital da Companhia ao seu perfil de risco e avaliar a sua solidez para um horizonte temporal de pelo menos três anos. Esta análise prospetiva de riscos e capital tem por base a

estratégia vertida no plano de médio prazo e inclui a avaliação da adequação dos pressupostos da fórmula padrão e das necessidades de solvência da GNB Seguros Vida, quer a nível regulamentar (Requisito de Capital de Solvência – RCS, Requisito Mínimo de Capital – RMC e Fundos Próprios disponíveis e elegíveis), quer a nível interno pela análise do apetite ao risco e impacto da materialização de diferentes cenários potencialmente adversos – utilizando “*stress tests*” e “*reverse stress tests*”. Pela sua relevância o exercício contemplou ainda a estimativa do impacto do recálculo da medida transitória sobre as provisões técnicas.

O exercício efetuado incidiu, sobre riscos financeiros e de subscrição vida.. Os cenários envolveram riscos não abrangidos diretamente na fórmula padrão como, por exemplo, um alargamento de *spreads* de emittentes soberanos e cenários relacionados com a evolução de produção.

Estes estudos fornecem estimativas sobre a evolução dos fundos próprios da Companhia e eventuais necessidades de financiamento. O exercício ajuda igualmente a identificar áreas de atuação em caso de alterações subjacentes a um dos cenários adversos. O cenário contemplado mais adverso em termos de solvência relevou-se um cenário combinado de *stress* sobre diversas classes de ativos com aumento significativo dos prémios de risco, o qual, no entanto, não colocou em causa o cumprimento dos requisitos regulamentares e internos definidos.

B.4. Sistema de Controlo Interno

As normas e princípios gerais de controlo interno assumidos pela GNB Seguros Vida, o respetivo enquadramento ao nível da estrutura funcional e hierárquica e as soluções operativas e métodos de trabalho, estão estabelecidos de acordo com as normas e princípios definidos no Sistema de Controlo Interno do Grupo Novo Banco, da qual a GNB Seguros Vida é parte integrante.

Durante o ano de 2018 a função de Controlo Interno e a respetiva monitorização eram responsabilidade da Área de Controlo Interno inserida no Departamento Jurídico e Compliance, em articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A.

Durante o período de referência do presente relatório, a atividade do controlo interno incidiu essencialmente sobre as funções desenvolvidas pelo Novo Banco de suporte à atividade da GNB Seguros Vida.

O Departamento Jurídico e Compliance é uma unidade autónoma que reporta direta e exclusivamente ao Conselho de Administração, através do administrador do pelouro - e que atua diretamente sobre toda a atividade da GNB Seguros Vida, S.A. com as seguintes missões:



1/23

- A monitorização do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pela GNB Seguros Vida;
- A elaboração de reportes periódicos para as entidades de supervisão;
- O levantamento, sistematização, monitorização e manutenção do Sistema de Controlo Interno da GNB Seguros Vida;
- Acompanhamento regular e atualização dos registos da Base de dados de melhoria incremental (BDMI);
- Coordenação das auditorias realizadas pelo Departamento de Auditoria e Inspeção do NOVO BANCO, S.A.

O Departamento Jurídico e Compliance assegura ainda, no âmbito da atividade do Controlo Interno, a articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A. nas atividades por este desenvolvidas:

- Definir a metodologia e o plano anual das revisões de Sistema de Controlo Interno (adiante "SCI");
- Elaborar, publicar e arquivar no *Sharepoint* os Manuais de Controlo Interno (adiante "MCI's");
- Dar conhecimento ao Departamento Jurídico e Compliance dos MCI's em validação, articulando diretamente com os *sponsors* dos processos objeto de levantamento de SCI;
- Fornecimento de informação e validação relativamente ao SCI para a elaboração do Relatórios de Gestão de Riscos e de Controlo Interno;
- Colaborar na elaboração das respostas a enviar às entidades de supervisão e auditores externos, em matérias de âmbito de Controlo Interno (CI);
- Efetuar o acompanhamento integrado e coerente das deficiências de risco e das respetivas medidas de mitigação registadas na aplicação BDMI pelos vários detetores.

B.5. Função de auditoria interna

Na GNB Seguros Vida, enquanto sociedade integrante do Grupo Novo Banco (GNB), a Função Auditoria Interna é assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco (NB). No âmbito do processo de registo de funções essenciais e de direção de topo junto da ASF foi nomeado um responsável interno da função de auditoria interna que faz a ligação com o Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco.

O Departamento de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna do GNB encontra-se formalizada em regulamento próprio (Regulamento de Auditoria).

O Departamento de Auditoria Interna depende do Comité de Auditoria (órgão que funciona no âmbito do Conselho Geral e de Supervisão) e do "Chief Executive Officer" (CEO) do Novo Banco, garantindo-se a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento.

As competências do Departamento de Auditoria Interna têm um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;
- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo das sociedades do perímetro do Departamento de Auditoria Interna, podendo aquelas, mediante a abordagem periódica e baseada no risco atrás referida, ser incluídas no âmbito de auditorias a levar a cabo;
- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

18

B.6. Função atuarial

Na GNB Seguros Vida a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. Formalmente, o responsável da Função Atuarial é o diretor do departamento de atuariado vida que reporta diretamente ao Conselho de Administração e que lidera a equipa de atuários.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- a) Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;
- b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- d) Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- e) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- f) Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- g) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- h) Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito mínimo de capital (RMC).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RMC são revistos anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas) e são apresentados e validados pelo Comité Técnico de Risco. É elaborado anualmente, e enviado à administração da Companhia, um relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

O responsável da função atuarial é ainda membro dos seguintes Comités: Comité Técnico de Risco, Comité Financeiro e Comité de Novas Atividades e Produtos.

B.7. Subcontratação

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GNB Seguros Vida e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente.

Existe, contudo, uma tipologia de funções ou atividades que não constituem subcontratação, desde logo, atividades que normalmente não são levadas a cabo por uma seguradora ou, por exemplo, atividades de distribuição, no caso, utilizando os canais bancários. Do mesmo modo, a Companhia considera que a

função de auditoria interna desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco, ao nível do grupo, não constitui uma subcontratação. Tal como referido anteriormente encontra-se nomeado um responsável interno que faz a ligação com o Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia material.

A subcontratação na GNB Seguros Vida assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação da GNB Seguros Vida;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional da Companhia;
- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GNB Seguros Vida, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

A GNB Seguros Vida tem atualmente em regime de subcontratação as seguintes atividades:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com as seguintes entidades GNB – Sociedade de Gestão de Patrimónios, SA, Haitong Bank, SA e Banco BEST, SA, todas com sede e localização em Portugal;
- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação com o Novo Banco, SA e com a Companhia IBM Portuguesa, SA, ambas com sede e localização em Portugal.

B.8. Eventuais informações adicionais

R

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.



C. Perfil de Risco

Os principais riscos a que a GNB Seguros VIDA está exposta são os riscos de mercado, de contraparte, os riscos de subscrição vida e os riscos operacionais decorrentes da atividade desenvolvida.

O sistema de gestão de riscos da GNB Seguros VIDA preconiza o acompanhamento permanente dos riscos relacionados com a atividade. Assim, é efetuada, numa base mensal, a monitorização dos requisitos regulamentares de capital associado aos diferentes riscos, através da aplicação da fórmula padrão. A GNB Seguros VIDA monitoriza ainda numa base diária, através de indicadores, a evolução dos fundos próprios existentes para fazer face ao requisito de capital.

Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, rating, geografia, setor e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro e risco de liquidez.

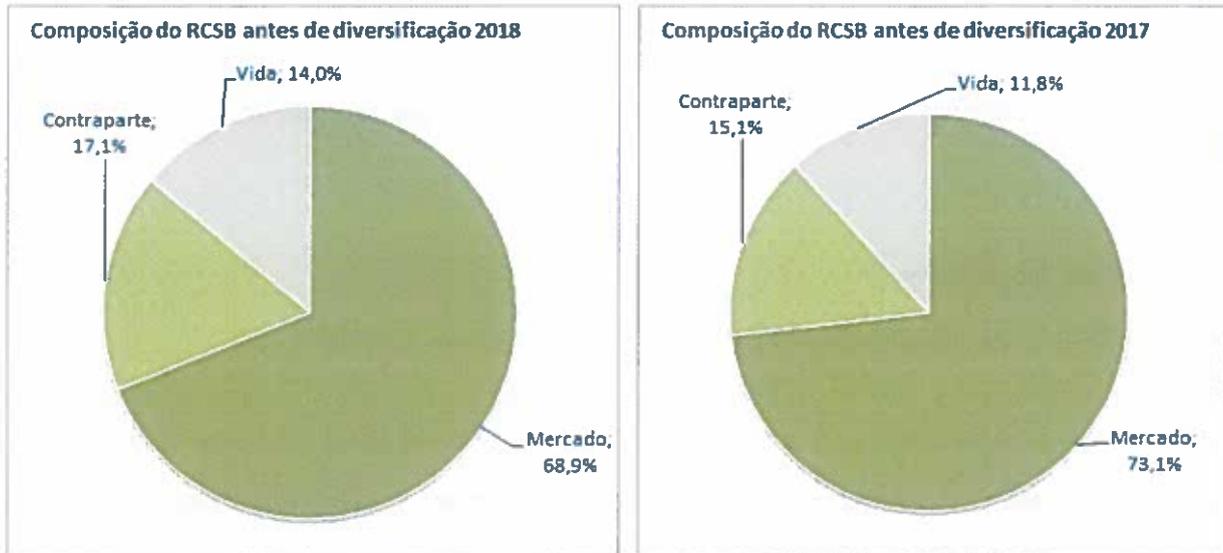
O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e desta forma proteger quer os fundos próprios da Companhia quer os ativos representativos das provisões.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é, especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

No final de 2018 o requisito capital de solvência de base (antes de diversificação) ascendia a 346,7 milhões de euros, sendo essencialmente composto pelo risco de mercado, que representava 69% do total. Comparativamente com 2017 verificou-se um ligeiro decréscimo do peso do risco de mercado por contrapartida do risco de subscrição vida e do risco de contraparte.

18



C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe.**

A Companhia gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro. O Departamento de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outros departamentos ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

C.1.1. Subscrição e tarifação

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

C.1.2. Riscos Biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas, e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de cash-flows (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

C.1.3. Riscos de descontinuidade

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco, aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

C.1.4. Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.



C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Como referido anteriormente, a GNB Seguros Vida realizou, durante o primeiro semestre de 2013, uma operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo, no entanto, a GNB Seguros Vida a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%).

C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição Vida, calculado utilizando a fórmula-padrão em 31/12/2018, após diversificação, é de 48,5 milhões de euros (54,3 milhões de euros em 2017). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 64,1 milhões de euros (68,3 milhões de euros em 2017).



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:

Handwritten signature

Handwritten mark



Como se observa, o risco mais relevante é o de descontinuidade sendo igual a 40,0 milhões de euros (46,4 milhões de euros em 2017) representando 62% do risco de subscrição Vida, antes de diversificação.

O segundo risco mais importante é o de despesas. Os riscos de mortalidade, invalidez e catastrófico não são mais relevantes dado o contrato de resseguro de quota-parte a 100% que abrange grande parte da carteira de seguros de risco.

Comparativamente com o ano anterior, observa-se que o risco de subscrição vida é um risco estável tendo diminuído ligeiramente face ao ano anterior (cerca de 5,7 milhões de euros) sendo a descida do risco de descontinuidade o que mais contribui para a diminuição.

O quadro seguinte apresenta a evolução do requisito de subscrição vida, antes de diversificação.

Evolução do Risco de Subscrição Vida (em milhões de euros)

	2018		2017	
Descontinuidade	40,0	62,3%	46,5	68,0%
Despesas	9,0	14,1%	8,9	13,0%
Mortalidade	4,5	7,0%	3,3	4,8%
Catástrofe	4,5	6,9%	3,6	5,3%
Longevidade	3,6	5,7%	4,1	5,9%
Invalidez	2,5	3,9%	1,9	2,9%
Revisão	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total	64,1		68,3	

18

196

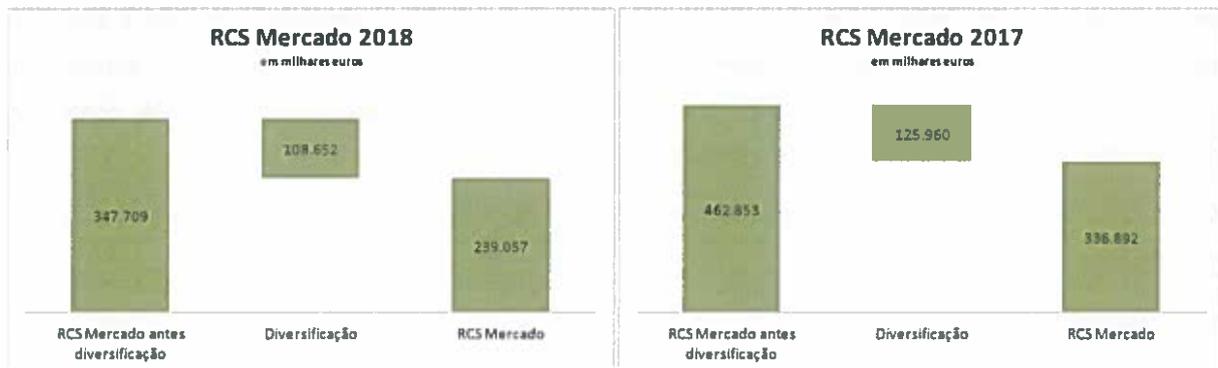
No ponto C.2. é apresentada informação adicional sobre a sensibilidade dos fundos próprios da Companhia ao risco de descontinuidade, designadamente à alteração dos pressupostos da taxa de resgate.

C.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o principal risco enfrentado pela GNB Seguros VIDA devido principalmente ao volume de ativos financeiros detidos para representar as suas responsabilidades para com tomadores de seguro nos seguros de capitalização e poupança reforma.

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, spreads de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

No final de 2018 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, após diversificação, ascende a 239,1 milhões de euros (336,9 milhões de euros em 2017). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 347,7 milhões de euros (462,9 milhões de euros em 2017).



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:

Handwritten signature

Handwritten mark



O risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido pelo risco imobiliário, de concentração, acionista e de taxa de juro. O risco cambial assume pouca relevância no perfil de risco de mercado.

Risco de Spread

No risco de mercado, o risco de *spread* constitui o principal risco da Companhia. O risco de *spread* corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital ascende a aproximadamente 133,3 milhões de euros (168,3 milhões de euros no ano anterior).

Risco de Imóveis

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

O requisito de capital para exposição a imóveis ascende a aproximadamente 88,8 milhões de euros (90,8 milhões de euros no ano anterior), posicionando como o segundo maior risco de mercado.

18

Risco de concentração

12/13

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

O requisito de capital calculado através da fórmula padrão ascende a aproximadamente 52,8 milhões de euros (48,5 milhões de euros em 2017) e resulta, tal como em 2017, da exposição existente a duas entidades nacionais.

Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, consequentemente nos fundos próprios.

A exposição ao mercado acionista da Companhia diminuiu ao longo do ano de 2018, tendo como consequência uma redução do requisito de capital para aproximadamente 41,6 milhões de euros (109,3 milhões de euros em 2017).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa seguradora vida que comercializa produtos financeiros este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a seguradora, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro é de 27,7 milhões de euros (26,8 milhões de euros em 2017).

Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que, consiste essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2018 o requisito de capital para risco cambial ascende a aproximadamente 3,5 milhões de euros (19,1 milhões de euros em 2017).

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução significativa do risco de spread, acionista e cambial e uma estabilidade dos restantes riscos.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, antes de diversificação:

Evolução do Risco de Mercado (em milhões de euros)				
	2018		2017	
Spread	133,3	38,3%	168,3	36,4%
Imobiliário	88,8	25,5%	90,8	19,6%
Concentração	52,8	15,2%	48,5	10,5%
Acionista	41,6	12,0%	109,3	23,6%
Taxa de juro	27,7	8,0%	26,8	5,8%
Cambial	3,6	1,0%	19,1	4,1%
Total	347,7		462,9	

No quadro abaixo é apresentada a análise de sensibilidade aos principais fatores de risco identificados de mercado (acionista, imobiliário, spread e taxa de juro sem risco) e, ainda, do risco de seguro a sensibilidade a alterações das taxas de resgate. A sensibilidade identificada é calculada sobre o montante de fundos próprios disponíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS) e sobre o próprio requisito de capital de solvência (RCS). No final, é apresentado o efeito conjunto sobre o rácio calculado.

RS

milhões de euros

Sensibilidade	Efeito sobre os fundos próprios	Efeito sobre o requisito de capital	Rácio fundos próprios sobre RCS	Varição do rácio
Cenário base			237,70%	
-10% mercado acionista	-8,2	-3,2	237,50%	-0,20%
-10% mercado imobiliário	-24,6	-6,3	234,14%	-3,56%
+ 50 pb spreads *	-19,7	-4,3	234,18%	-3,52%
+ 100 pb curva taxa de juro sem risco	-20,1	-9,2	238,36%	0,66%
- 10% taxa de resgates	2,9	0,0	238,77%	1,06%
+ 10% taxa de resgates	-2,3	0,0	236,85%	-0,85%

* aplicável a ativos sujeitos a risco de spread de acordo com a fórmula standard de cálculo de capital

C.3. Risco de crédito

O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de dívida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

Com o intuito de limitar as potenciais perdas decorrentes de risco de crédito, a seleção de ativos, respeitando um princípio de prudência, procura uma diversificação adequada evitando excessiva concentração num único ativo, entidade ou grupo, bem como num único setor ou região geográfica específica. O princípio do gestor prudente é implementado, nomeadamente, através da aplicação um conjunto de limites de exposição.

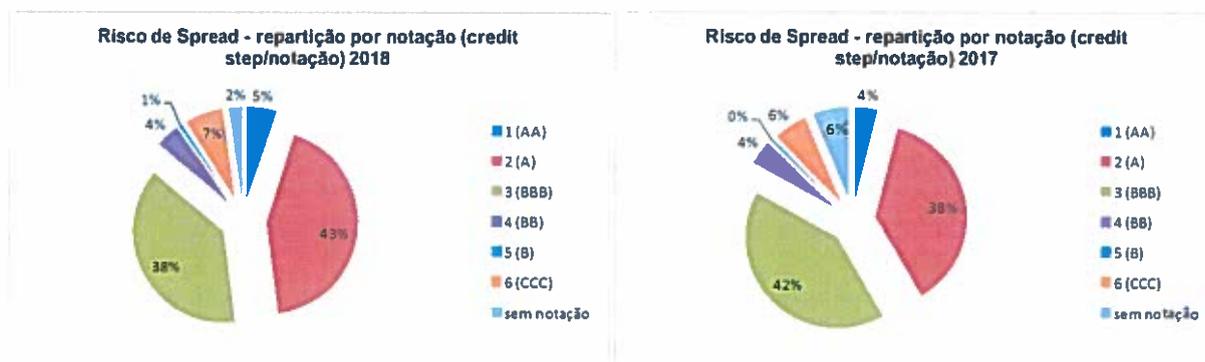
O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro, titularizações e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidas pelo submódulo do risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva de obrigações e de outros ativos enquadráveis em derivados de crédito, nomeadamente, obrigações estruturadas.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação de risco crédito efetuada por entidades externas (agências de rating). A repartição do *portfolio* de ativos sujeitos a risco de *spread* (excluindo ativos enquadrados em derivados de crédito), pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:

26

123



A distribuição revela uma aplicação prudente, correspondendo aproximadamente 86% (83% em 2017) a aplicações em ativos considerados como “*investment grade*”, ou seja, com um “*credit step*” até ao nível 3 (notação de rating equivalente a BBB), inclusive. Comparativamente com o ano anterior verifica-se igualmente um acréscimo do peso de ativos com “*credit step*” 2 (equivalente a notação de rating A) por contrapartida da redução do peso de ativos com “*credit step*” 3 (equivalente a notação de rating BBB). O peso de ativos sem notação atribuída reduziu-se igualmente para aproximadamente 2% (6% em 2017).

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos bancários à ordem junto de instituições financeiras nacionais e outros intermediários financeiros, destacando-se as entidades do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST) e a exposição a resseguradores.

O requisito de capital para risco de incumprimento de contraparte ascendia no final de 2018 a 59,1 milhões de euros (69,4 milhões de euros em 2017), tendo diminuído em função da exposição em depósitos à ordem ao Grupo Novo Banco.

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos.

Este risco não é diretamente quantificado na fórmula padrão e pode ser avaliado utilizando várias abordagens.

Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula, mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades.

Numa perspetiva mais imediata, a Companhia calcula igualmente outros indicadores como, por exemplo, o rácio de reatividade que mede o conjunto de ativos facilmente mobilizáveis sem originar perdas significativas (definidos como ativos de maturidade reduzida ou de taxa variável).

É igualmente efetuada regularmente a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo e face, por exemplo, a situações passadas de maior *stress*.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação.

No que diz respeito ao risco de liquidez, entende-se por "lucros esperados incluídos nos prémios futuros" o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice.

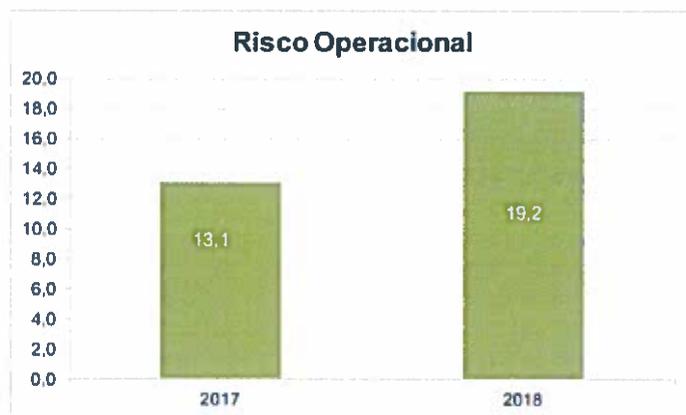
Em 31 de dezembro de 2018, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros eram de 57,1 milhões de euros (36,7 milhões de euros em 2017). Estes lucros estão líquidos de resseguro.

C.5. Risco operacional

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, ascendendo no final de 2018 a cerca de 19,2 milhões de euros, superior ao valor do final de 2017 (13,1 milhões de euros).

O quadro abaixo apresenta a evolução do requisito de capital para risco operacional:



C.6. Outros riscos materiais

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GNB Seguros Vida é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. A Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

C.7. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

RB

1/10

D. Avaliação para Efeitos de Solvência

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única.

milhões de euros	Valor estatutário 2018	Ajustamentos	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
ATIVOS				
Custos de aquisição diferidos	2,8	-2,6	0,0	0,0
Ativos Intangíveis	0,1	-0,1	0,0	0,0
Ativos por impostos diferidos	37,7	0,0	37,7	40,6
Excedente de prestações de pensão	1,9	0,0	1,9	2,1
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0,3	0,0	0,3	0,3
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	3.655,4	0,0	3.655,5	3.710,0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.048,0	0,0	1.048,0	1.143,4
Empréstimos e hipotecas	0,0	0,0	0,0	0,0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos	6,9	-287,6	-280,7	-311,1
Depósitos em cedentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1,0	0,0	1,0	1,2
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,4	0,0	0,4	0,2
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	50,4	5,9	56,3	51,0
Caixa e equivalentes de caixa	56,5	0,0	56,5	64,8
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0,1	0,0	0,1	0,1
ATIVOS TOTAIS	4.861,4	-264,4	4.577,0	4.702,8
PASSIVOS				
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	3.241,9	-512,7	2.729,1	2.758,7
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.056,7	-22,4	1.034,4	1.130,7
Provisões que não provisões técnicas	28,5	-16,2	12,4	27,9
Depósitos de resseguradores	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos por impostos diferidos	0,0	74,5	74,5	46,2
Derivados	0,0	0,0	0,0	0,8
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	18,3	0,0	18,3	17,2
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6,6	0,0	6,6	8,6
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	24,9	0,0	24,9	2,7
Passivos subordinados	90,1	0,0	90,1	90,1
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	90,1	0,0	90,1	90,1
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	30,8	-7,8	23,0	25,1
TOTAL DOS PASSIVOS	4.497,9	-484,5	4.013,4	4.107,9
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	363,5	208,1	563,6	594,6

D.1. Ativos

D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Os imóveis, instalações e equipamento para uso próprio são constituídos por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se tratam de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.1.3. Investimentos

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("bid-price"). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

18

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/ valores de oferta/ procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

D.1.4. Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

D.1.5. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis futuros capazes de absorver as diferenças temporárias.

D.1.6. Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.1.8. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das provisões técnicas.

As provisões técnicas são a soma da Melhor Estimativa, Margem de Risco, Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados.

Melhor Estimativa: A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das provisões técnicas baseia-se na projeção determinística de *cash-flows* futuros.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira tem projeção de prémios até ao termo.

Margem de Risco: A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados: estas provisões são iguais às existentes no balanço das contas estatutárias da Companhia.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority).

D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas

As provisões técnicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- Os cálculos são efetuados por apólice e título a título;
- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;

- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;
- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- Foi verificada a consistência entre provisões económicas e *Embedded Value*;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

D.2.3. Provisões Técnicas para efeitos de Solvência

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das provisões técnicas para efeitos de solvência, a 31 de dezembro de 2018, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. É apresentado também, o valor das provisões técnicas em dezembro de 2017.

Provisões Técnicas 31/12/2018					
(em milhões de euros)					
Linha de Negócio	Melhor Estimativa (1)	Margem de Risco	Provisão para Sinistros	Provisão para Participação nos Resultados (2)	PROVISÕES TÉCNICAS
Contratos com Participação nos Resultados	1.385,6	7,2	27,4	11,9	1.432,2
Contratos Unit Linked	1.000,3	2,0	7,8	0,0	1.010,1
Outros Seguros de Vida	1.579,3	9,8	23,8	0,0	1.613,0
Resseguro Aceite	125,8	0,6	0,0	0,0	126,3
Total	4.091,0	19,6	59,1	11,9	4.181,7
(1) Sem medida de transição					
(2) Provisão Participação Resultados Declarada					
31-12-2017	4.257,9	20,5	53,1	5,8	4.337,4

Tendo em conta o quadro anterior, pode observar-se que as provisões técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2018, 4.181,7 milhões de euros (4.337,4 milhões de euros em 31 de

dezembro de 2017). A linha de negócio de maior relevância corresponde a Outros Seguros de Vida (38,6% do valor total; 1.613,0 milhões de euros que inclui produtos financeiros com garantias e sem participação nos resultados e produtos de risco sem participação). A segunda linha de maior expressão é a relativa aos contratos com participação nos resultados (34,25%; 1.432,2 milhões de euros) seguida dos *Unit Linked* (24,16%; 1.010,1 milhões de euros) e do resseguro aceite (3,02%; 126,3 milhões de euros).

Face ao ano anterior as provisões técnicas decresceram 155,7 milhões de euros. O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência a qual está em linha com o comportamento das provisões estatutárias.

Evolução anual das Provisões Técnicas			
<i>(em milhões de euros)</i>			
	Provisões Técnicas		Varição
	2018	2017	
Contratos com Participação nos Resultados	1.432,2	1.342,5	89,7
Contratos Unit Linked	1.010,1	1.102,2	-92,1
Outros Seguros de Vida	1.613,0	1.756,1	-143,0
Resseguro Aceite	126,3	136,6	-10,3
Total	4.181,7	4.337,4	-155,7

D.2.4. Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras

As provisões técnicas são, em dezembro de 2018, inferiores às provisões estatutárias em 117,0 milhões de euros sendo a linha de negócio "Outros Seguros de Vida" a que contribui mais para essa diferença.

RK

Comparação entre Provisões Técnicas e Estatutárias		31/12/2018	
(em milhões de euros)			
	Prov. Técnicas	Provisões Estatutárias	Diferença
Contratos com Participação nos Resultados	1.432,2	1.325,0	107,2
Contratos Unit Linked	1.010,1	1.032,6	-22,4
Outros Seguros de Vida	1.613,0	1.823,9	-210,8
Resseguro Aceite	126,3	117,3	9,1
Total	4.181,7	4.298,6	-117,0
31-12-2017	4.337,4	4.381,4	-44,0

Importa referir que a diferença de provisionamento exigido nos produtos financeiros, com e sem participação nos resultados, deriva do facto das taxas garantidas aos segurados serem superiores às taxas de juro sem risco (curva EIOPA).

D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre provisões técnicas foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias.

Impacto da Medida Transição sobre Provisões Técnicas			
(em milhões de euros)			
	sem medida PT com ajust. volatilidade	com medida PT com ajust. volatilidade	impacto
Contratos com Participação nos Resultados	1.432,2	1.308,1	-124,1
Contratos Unit Linked	1.010,1	1.010,1	0,0
Outros Seguros de Vida	1.613,0	1.334,4	-278,6
Resseguro Aceite	126,3	110,9	-15,4
Total	4.181,7	3.763,5	-418,1
31-12-2017	4.337,4	3.889,4	-448,0

74

14

A dedução de transição decresceu, em 2018, 1/16 avos tal como previsto no regime de solvência..

D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2018 e no ano anterior.

Impacto do Ajustamento de Volatilidade			
<small>(em milhões de euros)</small>			
	sem medida PT sem ajust. volatilidade	sem medida PT com ajust. volatilidade	impacto
Contratos com Participação nos Resultados	1.453,6	1.432,2	-21,4
Contratos Unit Linked	1.010,2	1.010,1	-0,1
Outros Seguros de Vida	1.615,9	1.613,0	-2,8
Resseguro Aceite	127,0	126,3	-0,6
Total	4.206,6	4.181,7	-24,9
31-12-2017	4.341,5	4.337,4	-4,1

O impacto do ajustamento de volatilidade é, em 2018, de 24,9 milhões de euros sendo portanto, bastante superior ao do ano anterior. Essa variação é oriunda do ajustamento de volatilidade ser de 0,24%, enquanto que em 2017 era de 0,04%.

D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A provisão para efeitos de solvência de resseguro cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de -287,6 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

36

Resseguro Cedido - Recuperáveis de resseguro e prov. estatutárias			
<small>(em milhões de euros)</small>			
	Recuperáveis	Prov. Estatutárias	Diferença
Resseguro Cedido	-280,7	6,9	-287,6
31-12-2017	-311,1	7,3	-318,5

D.3. Outras Responsabilidades

D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados

A GNB Seguros Vida adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.3.3. Passivos subordinados

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e, que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

Para efeito de solvência, os passivos subordinados devem ser avaliados, pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado, não podendo, contudo, na referida avaliação serem efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da seguradora.

D.3.4. Acréscimos e diferimentos

1,6

Tendo em conta que se tratam normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Tendo em consideração os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa dos contratos objeto de resseguro na totalidade, (no âmbito da operação de monetização efetuada) enunciados no ponto D.2., procedeu-se à anulação da provisão para despesas estimadas que tinha sido constituída.

D.3.5. Outras provisões

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1..

D.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

38

E. Gestão de Capital

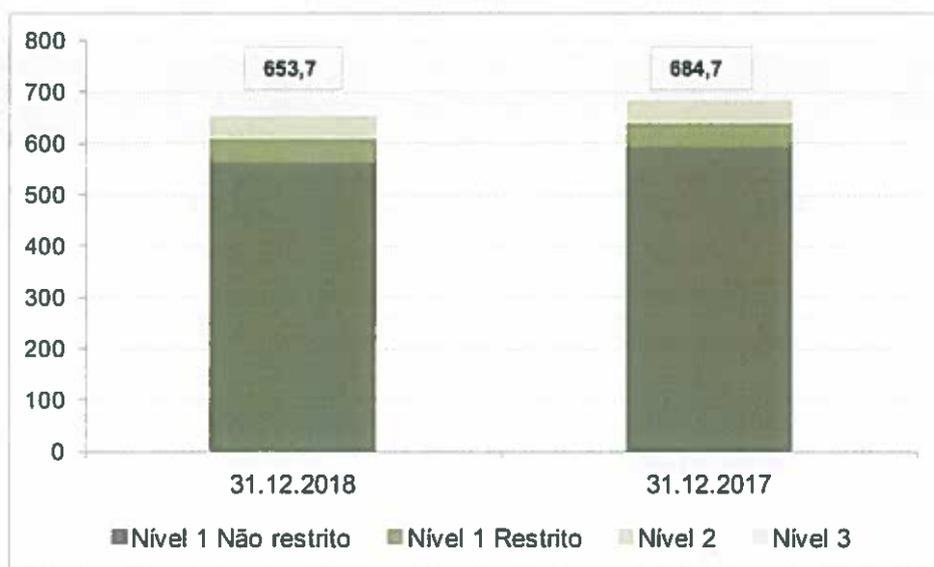
E.1. Fundos Próprios

A Companhia tem como objetivos na gestão dos seus fundos próprios:

- o respeito pelos requisitos regulamentares de solvência, numa base imediata e prospetiva;
- a manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- a otimização do custo dos fundos utilizados.

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

O montante dos fundos próprios disponíveis da GNB Seguros Vida, em 2018, eleva-se a 653,7 milhões de euros (684,7 milhões de euros em 2017). Consiste principalmente em capitais próprios (excesso de ativo sobre passivos) e dívida subordinada classificada como Nível 1 (45 milhões de euros) e Nível 2 (45 milhões de euros). O montante dos fundos próprios disponíveis é representado por aproximadamente em 93% por fundos próprios de nível 1 (93% no final de 2017).



RB

123

Os fundos próprios disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogéneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados, conforme aprovado pela ASF.

A não aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria, em 31 de dezembro de 2018, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 418,1 milhões de euros (448,0 milhões de euros em 2017), conforme ponto D.2.5..

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de dezembro de 2018, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 24,9 milhões de euros (4,1 milhões de euros em 2017), conforme ponto D.2.6..

A classificação da dívida subordinada nestes níveis decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites para o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de janeiro de 2026, nos níveis indicados.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

Nível	Nome do título	Moeda	Valor Nominal (Euros)	Data da emissão	Data de maturidade	Remuneração atual	Cotado
Nível 1	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp	EUR	45 000 000	19-12-2002	Perpétuo	€uribor + 3,50%	Euronext Lisboa
Nível 2	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 - 19/12/2022	EUR	45 000 000	19-12-2002	19-12-2022	€uribor + 2,20%	Euronext Lisboa

No ano de 2018 não existem fundos próprios classificados em nível 3 (tal como ano final do ano de 2017).

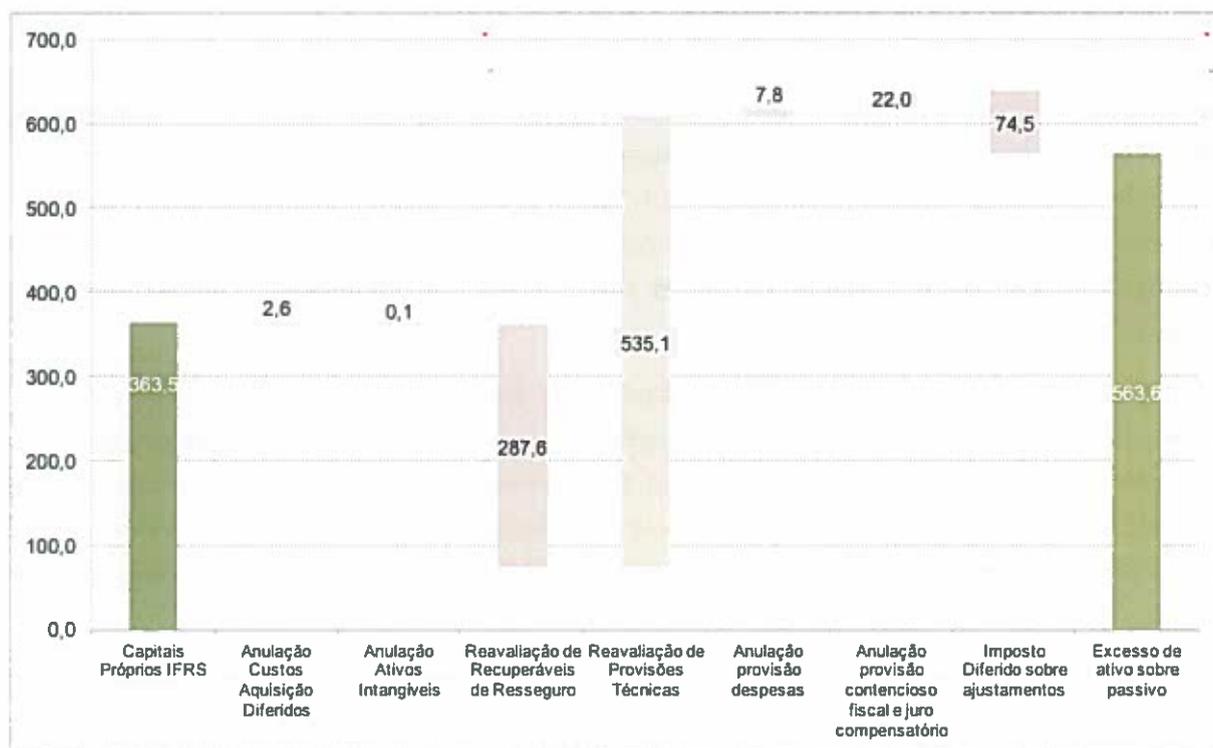
A variação dos Fundos Próprios, face ao ano anterior, é sistematizada no quadro abaixo e resulta essencialmente da evolução da reserva de reconciliação:

36

milhões de euros	2018	2017
Capital Social	50,0	50,0
Reserva de Reconciliação	513,6	544,6
Impostos Diferidos	0,0	0,0
Excesso de ativo sobre passivo	563,6	594,6
Empréstimos Subordinados	90,1	90,1
Total de fundos próprios disponíveis	653,7	684,7

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:



1,8

1,8

As diferenças derivam dos seguintes efeitos:

- **Anulação dos custos de aquisição diferidos.** Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso;
- **Anulação de ativos intangíveis,** na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro.** Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm, na melhor estimativa, um maior volume de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa no balanço de solvência, contrariamente às contas estatutárias. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Reavaliação de Provisões Técnicas.** A Companhia solicitou e obteve da ASF autorização para utilizar o ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e aplicar a medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados. Assim para estes dois grupos homogêneos de risco a reavaliação das Provisões Técnicas reflete a aplicação da medida transitória. Para os outros grupos homogêneos de risco não foi aplicada nenhuma medida transitória, correspondendo as Provisões Técnicas para efeitos de Solvência à melhor estimativa calculada de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2.. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;
- **Anulação da provisão para despesas estimadas** no âmbito da operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco, da qual resultou a transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company mas, na qual, a GNB Seguros Vida manteve a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes. Considerando os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa destes contratos enunciados no ponto D.2. esta provisão foi anulada;
- **Anulação de provisão para contencioso fiscal e recebimento de juro compensatório,** em resultado de duas decisões do Supremo Tribunal Administrativo de fevereiro e março de 2019 (com data posterior à da certificação do exercício de 2018) em que a Companhia obteve decisão judicial favorável sobre contencioso fiscal. Fruto dessas decisões as provisões constituídas para contencioso fiscal foram revistas tendo sido registado nas contas de fevereiro de 2019 proveitos de 16,2 milhões de euros por

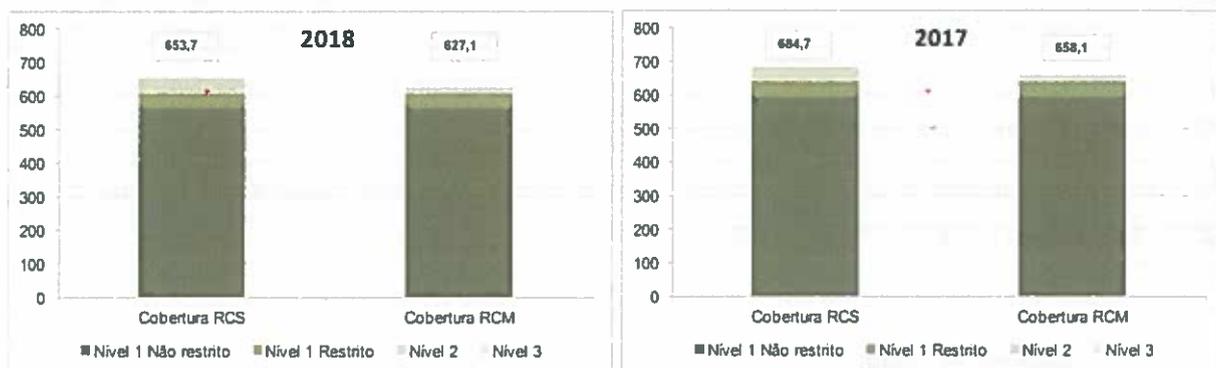
36

anulação de provisões e de 5,9 milhões de euros pelo reconhecimento de juro a receber do Estado pelas cauções prestadas. Estes valores foram refletidos no balanço de solvência relativo a 31 de dezembro de 2018;

- Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado, quando aplicável, o respetivo imposto diferido.

E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (RCS) e o requisito de capital mínimo (RCM) são respetivamente (valores em milhões de euros):



No ano de 2018, não existe diferença entre os fundos próprios disponíveis e elegíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS), sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Para a cobertura do requisito de capital mínimo (RCM), a diferença entre os fundos próprios disponíveis (653,7 milhões de euros), indicados no ponto E.1.1. e os fundos próprios elegíveis (627,1 milhões de euros) deve-se à não elegibilidade de uma parcela do empréstimo subordinado classificado como Nível 2. A não elegibilidade deriva de limitações regulamentares existentes na cobertura do RCM, nomeadamente da cobertura do RCM por fundos próprios de nível 2 estar limitada a um máximo de 20%.

Face ao ano anterior verifica-se uma diminuição dos fundos próprios elegíveis em linha com a diminuição dos fundos próprios disponíveis.

26

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) é determinado na GNB Vida através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem se recorrendo a parâmetros específicos da entidade.

A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (- 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 24 pontos base). A Companhia solicitou e obteve da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade.

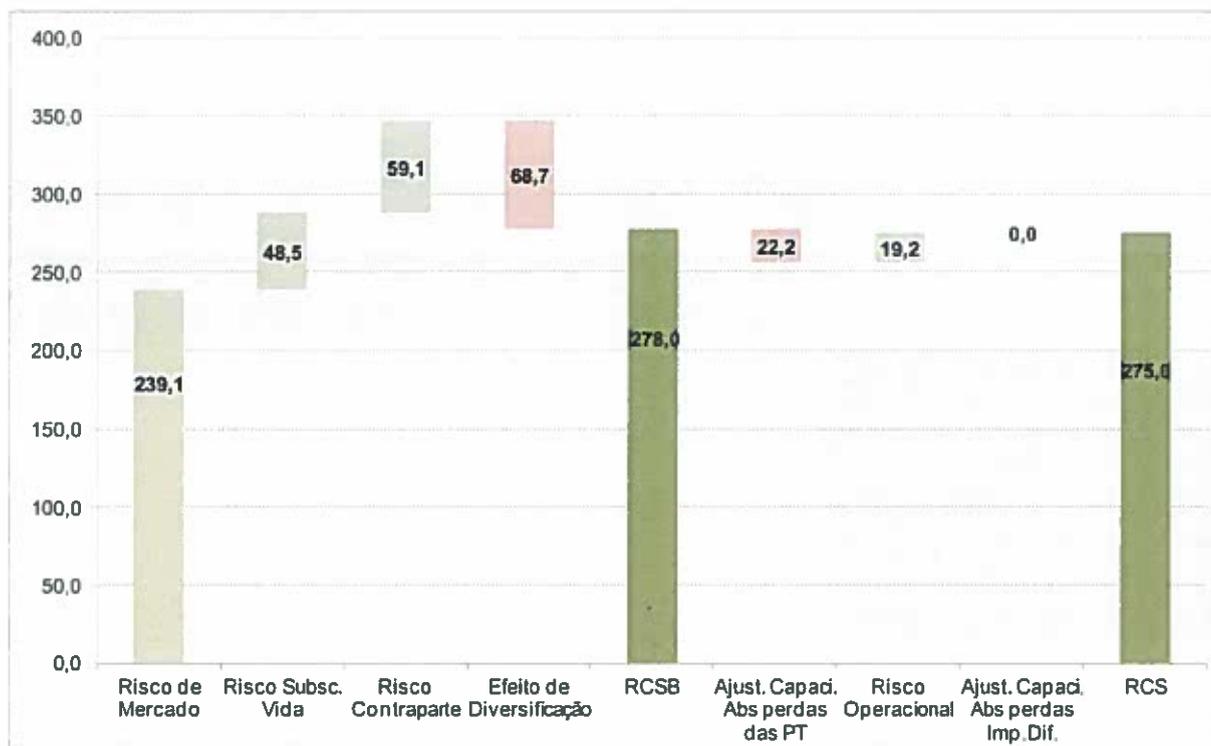
Em 31 de Dezembro de 2018 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) da GNB Seguros Vida é de 275,0 milhões de euros o que representa uma diminuição de aproximadamente 91 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se principalmente à diminuição do requisito para risco de mercado, em virtude das alterações introduzidas na carteira de investimentos. O risco de mercado é o principal risco para a Companhia, sendo responsável por cerca de 70% do requisito de capital de solvência de base (RCSB).

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2018 e 2017, decomposto pelos diferentes módulos:

milhões de euros

Requisito de Capital	2018	2017
RCS	275,0	366,5
Ajust. Capac. Abs. Perdas Impostos Diferidos	0,0	0,0
Risco Operacional	19,2	13,1
Ajust. Capac. Abs. Perdas das PT	-22,2	-26,1
RCSB	278,0	379,4
Efeito de Diversificação	-68,7	-81,1
Risco de Mercado	239,1	336,9
Risco Contraparte	59,1	69,4
Risco Subsc. Vida	48,5	54,3

Graficamente a decomposição do requisito de capital de solvência (RCS) em 2018 é a seguinte:



O requisito de capital mínimo (RCM) ascende a 92,2 milhões de euros, praticamente idêntico ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

O RCM é obtido através de uma relação linear entre várias variáveis e sujeito a limites máximos e mínimos, conforme detalhado no quadro abaixo:

milhões de euros	2018	2017
RCM linear	92,2	92,1
RCS	275,0	366,5
Limite superior do RCM	123,8	164,9
Limite inferior do RCM	68,8	91,6
RCM combinado	92,2	92,1
Limite inferior absoluto do RCM	3,7	3,7
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	92,2	92,1

As variáveis utilizadas no cálculo do RCM linear assumem os seguintes valores:

milhões de euros	2018		2017	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	1.308,1		1.209,5	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	38,1		39,5	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	1.032,3		1.128,5	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	1.701,8		1.860,3	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		4.057,7		3.516,4

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis e os requisitos de capital ascendiam no final de 2017 e 2018 a:

	2018	2017
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	237,70%	186,85%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	680,02%	714,36%

Verifica-se uma melhoria significativa, na cobertura do RCS (requisito de capital de solvência), derivada da redução dos fundos próprios elegíveis, em aproximadamente 30 milhões de euros, e do requisito de capital de solvência, em aproximadamente 90 milhões de euros, face a 2017.

TR

1/13

Na cobertura do RCM verificou-se uma redução na cobertura derivada da manutenção do requisito mínimo de capital face a uma redução dos fundos próprios elegíveis em aproximadamente em 30 milhões de euros.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelos internos.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Companhia não incumpriu durante o ano de 2018 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.



Balance sheet

Entity: 52_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2018SOL2
 Period: Annual
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: 5.02.01

Balance Sheet

Solvency II value
 C0010

Assets		
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	37.679
Pension benefit surplus	R0050	1.920
Property, plant & equipment held for own use	R0060	296
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	3.655.477
Property (other than for own use)	R0080	49.902
Holdings in related undertakings, including participations:	R0090	
Equities	R0100	76.665
Equities - listed	R0110	76.493
Equities - unlisted	R0120	172
Bonds	R0130	3.064.025
Government Bonds	R0140	1.721.054
Corporate Bonds	R0150	1.341.578
Structured notes	R0160	1.393
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	363.121
Derivatives	R0190	1
Deposits other than cash equivalents	R0200	101.762
Other investments	R0210	
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	1.049.034
Loans and mortgages	R0230	
Loans on policies	R0240	
Loans and mortgages to individuals	R0250	
Other loans and mortgages	R0260	
Reinsurance recoverables from:	R0270	-280.734
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
linked	R0310	-280.734
Health similar to life	R0320	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-280.734
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1.022
Reinsurance receivables	R0370	372
Receivables (trade, not insurance)	R0380	56.304
Own shares (held directly)	R0390	0
paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	56.511
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	88
Total assets	R0500	4.576.998

Liabilities		
Technical provisions - non-life	R0510	
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	
TP calculated as a whole	R0530	
Best estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	
TP calculated as a whole	R0570	
Best estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
TP - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	2.729.150
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	
TP calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	
Risk margin	R0640	
TP - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	2.729.150
TP calculated as a whole	R0660	
Best estimate	R0670	2.720.096
Risk margin	R0680	9.054
TP - index-linked and unit-linked	R0690	1.034.382
TP calculated as a whole	R0700	0
Best estimate	R0710	1.032.298
Risk margin	R0720	2.084
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	12.376
Pension benefit obligations	R0760	0
Deposits from reinsurers	R0770	8
Deferred tax liabilities	R0780	74.517
Derivatives	R0790	39
Debts owed to credit institutions	R0800	
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	
Insurance & intermediaries payables	R0820	18.332
Reinsurance payables	R0830	6.570
Payables (trade, not insurance)	R0840	24.855
Subordinated liabilities	R0850	90.076
Subordinated liabilities not in BOF	R0860	
Subordinated liabilities in BOF	R0870	90.076
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	23.050
Total liabilities	R0900	4.013.356
Excess of assets over liabilities	R1000	563.642

1/3

76

Premiums, claims and expenses by line of business

Entity: S2_GHBSV - GHB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Statutory Account
 Currency: EUR - Euro
 EIDPA QRT: S.05.01

	Line of business for life insurance obligations					Life reinsurance obligations			Total
	Health insurance CD210	Insurance with profit participation CD220	Index-linked and unit-linked insurance CD230	Other life insurance CD240	Amounts stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations CD250	Amounts stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations CD260	Health reinsurance CD270	Life reinsurance CD280	
Premiums received									
Gross	R1410	228,617	80,073	62,435					371,600
Reinsurers' share	R1420	15	0	39,464					54,500
Net	R1400	213,602	80,073	22,970					322,971
Premiums earned									
Gross	R1510	228,656	60,091	62,495					371,694
Punturers' share	R1520	15	0	39,464					54,500
Net	R1500	213,641	60,091	23,031					322,944
Claims incurred									
Gross	R1610	153,737	126,922	169,635					437,877
Reinsurers' share	R1620	0	104,912	11,615					116,527
Net	R1600	153,737	104,912	158,020					418,244
Expenses incurred									
Gross	R1710	125,683	0	1,900					127,583
Reinsurers' share	R1720	0	0	319					319
Net	R1700	125,683	0	1,581					127,264
Expenses incurred									
Gross	R1810	10,472	12,441	10,472					33,385
Reinsurers' share	R1820	0	0	0					0
Net	R1800	10,472	12,441	10,472					33,385
Total expenses									
Gross	R2510	10,472	12,441	10,472					33,385
Reinsurers' share	R2520	0	0	0					0
Net	R2500	10,472	12,441	10,472					33,385

18

Premiums, claims and expenses by country

Entity: S2_GNBVS - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Statutory Account
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: 5.05.02

Premiums, claims and expenses by country

	Home Country		Top 5 countries (by amount of gross premiums written) - life obligations							Total Top 5 and home country		
	C0150	C0220	C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210	C0250	C0260	C0270	C0280
			ES									
R01400												
Premium written												
Gross												
R1410												
R1420												
Net												
R1500												
Premium earned												
Gross												
R1510												
R1520												
Net												
R1600												
Claims incurred												
Gross												
R1610												
R1620												
Net												
R1700												
Changes in other technical provisions												
Gross												
R1710												
R1720												
Net												
R1800												
Expenses incurred												
R1900												
Other expenses												
R2500												
Total expenses												
R2600												

Handwritten mark

Life and Health SLT Technical Provisions - Best Estimate by country

Entity: SE CURVEY - CUR - Compensabil on Expense da Vida S.A.
 Period: 2018 Setembro II - Págs 3
 Category: Default Original Amount
 Currency: EUR - Euro
 ELOPA QRT: S.13.01

Life and Health SLT Technical Provisions

	2018-09-30		2017-12-31		2017-09-30		2016-12-31		Accrued interest	Total (Life other than health) including prior periods
	EUR	USD	EUR	USD	EUR	USD	EUR	USD		
Technical provisions calculated as a whole	882119									65110
Total the contract from temporary JV and from the adjustment for expected losses due to temporary actual provisions held in TP in a whole	82329									
Technical provisions calculated by country	882119									
Best estimate	1,111,000									6,112,230
Reserve for unearned premium	82,700									6,418,730
Total the contract from temporary JV and from the adjustment for expected losses due to temporary actual provisions held in TP in a whole	1,433,801									13,820
Best estimate	72									13,820
Reserve for unearned premium	1,433,729									0
Total the contract from temporary JV and from the adjustment for expected losses due to temporary actual provisions held in TP in a whole	1,506,523									999,852
Best estimate	1,506,451									9,511
Reserve for unearned premium	84,072									2,903,532

Handwritten signature or initials.

Impact of long term guarantees measures and transitionals

Entity: S2_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.

Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3

Period: Annual

Category: Default Original Amount

Currency: EUR - Euro

EIOPA QRT: S.22.01

Impact of long term guarantees measures and transitionals

	Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to	Impact of matching adjustment set to
	C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	418.142		24.902	
Basic own funds	R0020	-294.790		-21.415	
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	-340.052		-30.376	
Solvency Capital Requirement	R0090	0			
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	-379.258		-37.250	
Minimum Capital Requirement	R0110	10.281		864	

TR

Own funds

Entity: S2_GNB5V - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Default Original Amount
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.23.01

Own funds

	Total C0010	Tier 1 - unrestricted C0030	Tier 1 - restricted C0030	Tier 2 C0040	Tier 3 C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation (EU) 2015/35					
Ordinary share capital (gross of own shares)		50,000			
Share premium account related to ordinary share capital					
Mutual funds, members' core subsets or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual type undertakings					
Subordinated mutual member amounts					
Surplus funds					
Hybrid own shares					
Share premium account related to preference shares		513,642			
Reconciliation reserve					45,028
Subordinated liabilities					
An amount equal to the value of net deferred tax assets					
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds					
Deductions					
Deductions for participations in financial and credit institutions					
Total basic own funds after deductions		563,718	48,048		45,028
Auxiliary own funds					
Unpaid and uncashed ordinary share capital callable on demand					
Unpaid and uncashed mutual fund items for mutual and mutual type undertakings, callable on demand					
Unpaid and uncashed preference shares callable on demand					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand					
Letters of credit and guarantees under Article 94(2) of the Directive 2009/138/EC					
Letters of credit and guarantees other than under Article 94(2) of the Directive 2009/138/EC					
Subordinated members calls under first subparagraph of Article 94(3) of the Directive 2009/138/EC					
Subordinated members calls other than under first subparagraph of Article 94(3) of the Directive 2009/138/EC					
Other auxiliary own funds					
Total auxiliary own funds					
Available and eligible own funds					
Total available own funds to meet the SCR		563,718	48,048		45,028
Total eligible own funds to meet the SCR		563,718	48,048		45,028
Total eligible own funds to meet the MCR		563,718	48,048		45,028
SCR		278,014			
MCR		92,223			
Ratio of Eligible own funds to SCR		237,79%			
Ratio of Eligible own funds to MCR		686,03%			
Reconciliation reserve					
Excess of assets over liabilities		563,718			
Own shares (held directly and indirectly)					
Forecastable dividends, distributions and charges					
Other basic own fund items					
Adjustment for reclassified own fund items in respect of matching adjustment portfolio and impaired funds					
Reconciliation reserve					
Expected profits					
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life Business		57,143			
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life Business					
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)		57,143			

26

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

Entity: S2_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.

Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3

Period: Annual

Category: Solvency II: Solo Purpose

Currency: EUR - Euro

EIOPA QRT: S.25-01

1/3

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

	Gross solvency capital requirement	USP	Simplifications
Market risk	CO110	CO050	CO120
Counterparty default risk	RO010		
Life underwriting risk	RO020		
Health underwriting risk	RO030		
Non-life underwriting risk	RO040		
Investment	RO050		
Operational risk	RO060		
Indivisible asset risk	RO070		
Basic Solvency Capital Requirement	RO100		
	278.026		

Calculation of Solvency Capital Requirement

	CO100
Operational risk	19.177
Loss-absorbing capacity of technical providers	-27.189
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2009/138/EC	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	175.012
Capital add-on already set	
Solvency capital requirement	175.012
Other information on SCR	
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	
Total amount of (Additional Solvency Capital Requirements for reinsurance part)	
Total amount of (Additional Solvency Capital Requirements for ring-fenced funds)	
Total amount of (Additional Solvency Capital Requirements for solvency adjustment profiles)	
Deconsolidation effects due to IFRS nSCh: approximations for article 301	

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Entity: S2_GNSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2018 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Solo Purpose
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.28.01

Ro

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Life	Life activities	
	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
	C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	1.308.107	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	38.084	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	1.032.298	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	1.701.778	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations		4.057.707

Non-life activities		Life activities
C0010		C0040
MCRNL Result	R0010	
MCRL Result	R0200	92.223

Overall MCR calculation

Linear MCR	R0300	C0070	92.223
SCR	R0310		275.014
MCR cap	R0320		123.756
MCR floor	R0330		68.753
Combined MCR	R0340		92.223
Absolute floor of the MCR	R0350		3.700
Minimum Capital Requirement	R0400	C0070	92.223

Ro

4 de abril de 2019

Relatório de Certificação Atuarial GNB Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A.

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **GNB Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2018.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2018 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") aprovado pelo conselho em 4 de abril de 2019.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2018, são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 3,763.5 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 418.1 milhões e incluem ou aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 280.7 milhões negativas.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 653.7 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 627.1 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 275.0 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 92.2 milhões.

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II¹ no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3. Responsabilidades

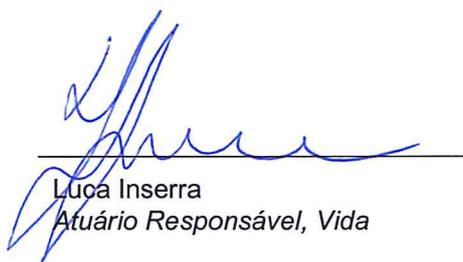
- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência IIⁱ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.



Luca Inserra
Atuário Responsável, Vida

ⁱ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

ⁱⁱ ídem

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 11 de fevereiro de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Companhia; e

(viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2018.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 11 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ricardo Lopes Pinto - ROC nº 1579
Registado na CMVM com o nº 20161189